



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Classificação: 062.11

PROCESSO NUP
64036.005292/2025-17

Cód verificador: 9cc86a2f-9984-4eb0

ASSUNTO: Aquisição de Material para Gestão Ambiental.

INTERESSADO: SPIMA

Órgão de Origem: 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Data da Criação: 15/08/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Data da Autação: 15/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 18-SPIMA/7º BECmb (a)
- 2- 01._FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_assinado_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 74-SPIMA/7º BECmb
- 4- Despacho Nº 78-S3/7º BECmb
- 5- 00. DIEX_REQUISITÓRIO.pdf
- 6- 01. FORMALIZAÇÃO_DA_DEMANDA.pdf
- 7- 02. ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR.pdf
- 8- 03. TERMO_DE_REFERÊNCIA.pdf
- 9- 04. JUSTIFICATIVAS_DA_CONTRATAÇÃO.pdf
- 10- 05. MAPA_DE_RISCO.pdf
- 11- 06. MEMÓRIA_DE_CÁLCULO.pdf
- 12- 07. METODOLOGIA_DA_PESQUISA_DE_PREÇO.pdf
- 13- 08. MAPA_COMPARATIVO.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64036.005292/2025-17
- 15- ITEM 1 BACIA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO.pdf
- 16- ITEM 02 CARRO COLETOR DE ÓLEO 100L.pdf
- 17- ITEM 03 CARRO COLETOR DE ÓLEO 50L .pdf
- 18- ITEM 04 (ATENÇÃO) ENTORNADOR DE TAMBOR.pdf
- 19- ITEM 05 CARRO COLETOR DE ÓLEO COM TORNEIRA 50L.pdf
- 20- ITEM 06 CAIXA COLETORA DE PILHAS E BATERIAS.pdf
- 21- ITEM 07 DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO.pdf
- 22- ITEM 08 KIT MITIGAÇÃO AMBIENTAL.pdf
- 23- ITEM 09 SACO DE RÁFIA.pdf
- 24- ITEM 10 MOTOSSERRA.pdf
- 25- ITEM 11 TRENA DIGITAL.pdf
- 26- ITEM 12 MOTOPODADOR.pdf
- 27- ITEM 13 FACÇÃO.pdf
- 28- ITEM 14 TRITURADOR DE GALHOS.pdf
- 29- ITEM 15 TESOURA DE PODA.pdf
- 30- ITEM 16 CAVADEIRA ARTICULADA .pdf
- 31- ITEM 17 PÁ QUADRADA.pdf
- 32- ITEM 18 SOPRADOR DE FOLHAS.pdf
- 33- ITEM 19 (ATENÇÃO) CERCA VIVA.pdf
- 34- ITEM 20 ENXADA.pdf
- 35- ITEM 21 (ATENÇÃO) TERRA VEGETAL.pdf
- 36- ITEM 22 (ATENÇÃO) TUBETE CULTIVO DE MUDAS.pdf
- 37- ITEM 23 TELA SOMBRITE 50% .pdf
- 38- ITEM 24 TELA SOMBRITE 70%.pdf

- 39- ITEM 25 VENIZ MARÍTIMO.pdf
- 40- ITEM 26 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PROIBIDO FUMAR.pdf
- 41- ITEM 27 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PROIBIDO CELULAR.pdf
- 42- ITEM 28 DOSADORA DE CLORO.pdf
- 43- ITEM 29 ADUBO ANIMAL.pdf
- 44- ITEM 30 (ATENÇÃO) SACO DE MUDA.pdf
- 45- ITEM 31 TINTA EPÓXI.pdf
- 46- ITEM 32 HIPOCLORITO DE SÓDIO .pdf
- 47- ITEM 33 BOMBONA 200L.pdf
- 48- ITEM 34 BOMBONA 100L.pdf
- 49- ITEM 35 LIXEIRA COLORIDA 200L.pdf
- 50- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64036.005292/2025-17
- 51- 02. ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR.pdf
- 52- 03. TERMO_DE_REFERÊNCIA.pdf
- 53- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64036.005292/2025-17

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Termo de Abertura Nº 18-SPIMA/7º BECmb

Natal, RN, 14 de agosto de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:

[1\) 01. FORMALIZACAO DA DEMANDA assinado assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS - 3º Sgt
Aux SPIMA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS**, em 14/08/2025, às 14:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: MtJZ-CDL8-C1kg-zibe



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY _____**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

NUP:64036.004752/2025-81

INTRODUÇÃO

Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb). As informações constantes nesse documento estão conforme as diretrizes do Art. 21, Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

Responsável pela demanda: 1º Ten **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA**

CPF: 107.173.504-79

E-mail: spima7becmb@gmail.com

Telefone: (84) 3344-1038

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA**

CPF: 107.173.504-79

Cargo: Adjunta da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

OM: 7º BE Cmb

E-mail: spima7becmb@gmail.com

Telefone: (84) 3344-1038

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), para garantir o elevado padrão de gestão ambiental desde Batalhão.

Sabe-se que a aquisição dos materiais e equipamentos são importantes para atender as condicionantes das licenças ambientais que regulam as atividades desenvolvidas nas operações de engenharia bem como desenvolver as mais diversas atividades em conformidade com a legislação vigente.

Do mesmo modo, observa-se a necessidade desta Organização Militar manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental, objetivando promover as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no âmbito do Exército (IR 50-20).

Nesse contexto, a presente licitação é justificada pela necessidade de atendimento as condicionantes de licenças ambientais, bem como para manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental para atender as demandas deste Batalhão.

Quantidade a ser contratada:

Os quantitativos foram estimados pela Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA) desta Unidade, com base na necessidade de aquisição dos referidos materiais e equipamentos para garantia tanto do atendimento as condicionantes de licenças ambientais, bem como para manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental para atender as demandas deste Batalhão, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Bacia de contenção de óleo	und	50	R\$ 608,00	R\$ 30.400,00
2	Carro coletor de óleo 100l	und	50	R\$ 477,00	R\$ 23.850,00
3	Carro coletor de óleo 50l	und	50	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00
4	Entonador de tambor	und	10	R\$ 1.213,00	R\$ 12.130,00
5	Carro coletor de óleo com torneira 50l	und	30	R\$ 477,00	R\$ 14.310,00
6	Caixa coletora de pilhas e baterias	und	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
7	Dispenser para copo plástico	und	10	R\$ 20,54	R\$ 205,40

8	Kit mitigação ambiental	und	20	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
9	Saco de ráfia	und	30	R\$ 1,83	R\$ 54,90
10	Motosserra	und	5	R\$ 796,00	R\$ 3.980,00
11	Trena digital	und	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
12	Motopodador	und	5	R\$ 773,00	R\$ 3.865,00
13	Facão	und	20	R\$ 16,31	R\$ 326,20
14	Triturador de galhos	und	1	R\$ 4.637,00	R\$ 4.637,00
15	Tesoura de poda	und	20	R\$ 20,46	R\$ 409,20
16	Cavadeira articulada	und	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
17	Pá quadrada	und	20	R\$ 21,28	R\$ 425,60
18	Soprador de folhas	und	2	R\$ 611,70	R\$ 1.223,40
19	Cerca viva	und	5	R\$ 1.065,18	R\$ 5.325,90
20	Enxada	und	20	R\$ 21,74	R\$ 434,80
21	Terra vegetal	kg	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
22	Tubete cultivo de mudas	Embalagem 350 und	10	R\$ 0,39	R\$ 3,90
23	Tela sombrite 50%	Rolo de 50 m	50	R\$ 379,40	R\$ 18.970,00
24	Tela sombrite 70%	Rolo de 50 m	20	R\$ 437,10	R\$ 8.742,00
25	Verniz marítimo	Galão 3,6 l	70	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
26	Placa identificação “proibido fumar”	und	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
27	Placa identificação “proibido celular”	und	50	R\$ 0,41	R\$ 20,50
28	Bomba dosadora de cloro	und	10	R\$ 966,66	R\$ 9.666,60
29	Adubo animal	Saco de 25 kg	500	R\$ 33,33	R\$ 16.665,00
30	Saco de muda	und	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
31	Tinta Epóxi	Galão 3,6 L	77	R\$ 183,00	R\$ 24.114,10
32	Hipoclorito de sódio	Litro	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
33	Bombona 200L	Litro	100	R\$ 836,50	R\$ 83.650,00
34	Bombona 100L	Litro	50	R\$ 598,40	R\$ 29.920,00
35	Lixeira colorida 200L	Litro	75	R\$ 823,25	R\$ 37.046,25
TOTAL					R\$ 369.949,75

5 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do empenho e acusação do recebimento da nota de empenho.

6 – COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCO

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para este termo de referência está sobre responsabilidade dos militares designados abaixo:

REINALDO DA SILVA - Cap PTTC

GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA - 1º Ten

LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS - 3º Sgt

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para SPIMA, para o biênio 2023/2024, conforme Boletim Interno nº 45/2024, de 06 de Mar de 2024, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

7 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Garantia do atendimento as condicionantes de licenças ambientais, bem como para manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental para atender as demandas do 7º BE Cmb.

8 – FONTE DE RECURSOS

Em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa a esta contratação, programadas em dotação orçamentária própria, e recursos do Tesouro Nacional.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e BI Nr 45, de 06/03/2024 do 7º Be Cmb.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE E TÉCNICO

Nome: GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA	CPF: 107.173.504-79
Cargo: Adjunta da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente	OM: 7º BE Cmb
E-mail: spima7becmb@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1038
Nome: LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	CPF: 117.525.294-80
Cargo: Auxiliar da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente	OM: 7º BE Cmb
E-mail: spima7becmb@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1038

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnico, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para que elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Natal-RN, 11 de agosto de 2025.

GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA – 1º Ten
Integrante Requisitante

LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS – 3º Sgt
Integrante Técnico

10 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

11 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: Adriano Leonardo Alves de Santana	Identidade: 0216465443
Cargo: Fiscal Administrativo	OM: 7º BE Cmb
E-mail: fiscadm7@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1010
Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb. Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.	

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017. De acordo com o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA** – 1º Ten

Integrante Técnico: **LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS** – 3º Sgt

Integrante Administrativo: **ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA**- Maj

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura aquisição, mediante processo licitatório, da *Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb)*, para atender necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.
- Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Despacho Nº 74-SPIMA/7º BECmb

Natal, RN, 20 de agosto de 2025.

Assunto: Ciência/concorde DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pela adjunta da SPIMA Encaminho o processo paraciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA - TC
Fiscal Administrativo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA**, em 20/08/2025, às 13:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: jG/f-ygK4-cNf4-ihWk



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Despacho Nº 78-S3/7º BECmb

Natal, RN, 4 de setembro de 2025.

Assunto: Aprovação de DFD

1. Aprovo o DFD apresentado pelo 3º Sgt Rocha da SPIMA e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - TC
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC John Mayconn Viana Marciano**, em 04/09/2025, às 18:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0Bgf-d4dc-XHNV-NuXZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DIEx 1-S4/7º BECmb
EB: 64036.004752/2025-81

Natal-RN, 11 de agosto de 2025.

Do Adj Spima

Ao Sr. Fiscal Administrativo

Assunto: Material para gestão ambiental

Atos normativos de regulamentação da Lei 14.133, de 1º de abril de 2023

Ato	Observação
Decreto de bens de consumo comum e de luxo	DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo.
Portaria sobre Governança das contratações públicas	PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa de Pesquisa de Preços	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto do plano de contratações anual e PGC	DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 - Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Portaria que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras	PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Instrução Normativa sobre os Estudos Técnicos Preliminares	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
Instrução Normativa sobre critério de julgamento por menor preço ou maior desconto	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto de agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos	DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
Instrução Normativa do Termo de Referência (TR) Digital	INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.
Decreto SRP	DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Anexos:

1. Documento de Formalização da demanda
2. Estudo Técnico Preliminar.
3. Termo de Referência;
4. Justificativas da contratação;

5. Mapa de Risco
6. Memória de Cálculo;
7. Metodologia da pesquisa de preço;
8. Mapa comparativo de pesquisa de preço.

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de insumos para aquisição de combustível pelo 7º Batalhão de Engenharia de Combate, conforme as especificações no Termo de Referência em anexo.

LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS– 3º Sgt
Auxiliar da SPIMA

Quartel em Natal, RN, 11 de agosto de 2025

ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA – Maj
Fiscal Administrativo do 7º BE Cmb

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente, com a aplicação das seguintes Legislações:

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal será na categoria de qualidade:

Comum () Luxo

3.1. Adotar o seguinte Decreto para os bens:

DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

3. Sobre a governança das contratações públicas:

(X) PORTARIA SEGES/ME Nº 8.678, DE 19 DE JULHO DE 2021.

5. Para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens:

(X) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.1. SIGILOSO:

() Sim

(X) Não

6. Definido o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:

(X) DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

7. A padronização dos itens será pelo Catálogo Eletrônico:

(X) Catálogo de Compras

() Catálogo de Serviço

() Catálogo de Obras e Serviços de Engenharia

7.1. Adotar:

(X) PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

8. A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, de acordo com o Sistema ETP Digital:

(X) Obrigatória () Facultada

8.1. Adotar:

(X) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

9. O critério de julgamento será por:

() Menor Preço (X) Maior Desconto () Técnica e Preço

(X) INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

10. Para as regras de atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos:

(X) DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022;

10.1. Designação será:

(X) Agente de Contratação () Comissão de Contratação

10.2. Equipe de Apoio:

Sim Não

11. Sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, será:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 81, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022;

12. Para fins do art. 82 ao art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotar o Sistema:

SRP Tradicional

DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY _____**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

NUP:64036.004752/2025-81

INTRODUÇÃO

Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb). As informações constantes nesse documento estão conforme as diretrizes do Art. 21, Instrução Normativa Nº 5, de 26 de maio de 2017.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

Responsável pela demanda: 1º Ten **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA**

CPF: 107.173.504-79

E-mail: spima7becmb@gmail.com

Telefone: (84) 3344-1038

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA**

CPF: 107.173.504-79

Cargo: Adjunta da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

OM: 7º BE Cmb

E-mail: spima7becmb@gmail.com

Telefone: (84) 3344-1038

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação:

Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), para garantir o elevado padrão de gestão ambiental desde Batalhão.

Sabe-se que a aquisição dos materiais e equipamentos são importantes para atender as condicionantes das licenças ambientais que regulam as atividades desenvolvidas nas operações de engenharia bem como desenvolver as mais diversas atividades em conformidade com a legislação vigente.

Do mesmo modo, observa-se a necessidade desta Organização Militar manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental, objetivando promover as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no âmbito do Exército (IR 50-20).

Nesse contexto, a presente licitação é justificada pela necessidade de atendimento as condicionantes de licenças ambientais, bem como para manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental para atender as demandas deste Batalhão.

Quantidade a ser contratada:

Os quantitativos foram estimados pela Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA) desta Unidade, com base na necessidade de aquisição dos referidos materiais e equipamentos para garantia tanto do atendimento as condicionantes de licenças ambientais, bem como para manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental para atender as demandas deste Batalhão, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Bacia de contenção de óleo	und	50	R\$ 608,00	R\$ 30.400,00
2	Carro coletor de óleo 100l	und	50	R\$ 477,00	R\$ 23.850,00
3	Carro coletor de óleo 50l	und	50	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00
4	Entonador de tambor	und	10	R\$ 1.213,00	R\$ 12.130,00
5	Carro coletor de óleo com torneira 50l	und	30	R\$ 477,00	R\$ 14.310,00
6	Caixa coletora de pilhas e baterias	und	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
7	Dispenser para copo plástico	und	10	R\$ 20,54	R\$ 205,40

8	Kit mitigação ambiental	und	20	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
9	Saco de ráfia	und	30	R\$ 1,83	R\$ 54,90
10	Motosserra	und	5	R\$ 796,00	R\$ 3.980,00
11	Trena digital	und	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
12	Motopodador	und	5	R\$ 773,00	R\$ 3.865,00
13	Facão	und	20	R\$ 16,31	R\$ 326,20
14	Triturador de galhos	und	1	R\$ 4.637,00	R\$ 4.637,00
15	Tesoura de poda	und	20	R\$ 20,46	R\$ 409,20
16	Cavadeira articulada	und	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
17	Pá quadrada	und	20	R\$ 21,28	R\$ 425,60
18	Soprador de folhas	und	2	R\$ 611,70	R\$ 1.223,40
19	Cerca viva	und	5	R\$ 1.065,18	R\$ 5.325,90
20	Enxada	und	20	R\$ 21,74	R\$ 434,80
21	Terra vegetal	kg	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
22	Tubete cultivo de mudas	Embalagem 350 und	10	R\$ 0,39	R\$ 3,90
23	Tela sombrite 50%	Rolo de 50 m	50	R\$ 379,40	R\$ 18.970,00
24	Tela sombrite 70%	Rolo de 50 m	20	R\$ 437,10	R\$ 8.742,00
25	Verniz marítimo	Galão 3,6 l	70	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
26	Placa identificação “proibido fumar”	und	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
27	Placa identificação “proibido celular”	und	50	R\$ 0,41	R\$ 20,50
28	Bomba dosadora de cloro	und	10	R\$ 966,66	R\$ 9.666,60
29	Adubo animal	Saco de 25 kg	500	R\$ 33,33	R\$ 16.665,00
30	Saco de muda	und	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
31	Tinta Epóxi	Galão 3,6 L	77	R\$ 183,00	R\$ 24.114,10
32	Hipoclorito de sódio	Litro	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
33	Bombona 200L	Litro	100	R\$ 836,50	R\$ 83.650,00
34	Bombona 100L	Litro	50	R\$ 598,40	R\$ 29.920,00
35	Lixeira colorida 200L	Litro	75	R\$ 823,25	R\$ 37.046,25
TOTAL					R\$ 369.949,75

5 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do empenho e acusação do recebimento da nota de empenho.

6 – COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCO

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para este termo de referência está sobre responsabilidade dos militares designados abaixo:

REINALDO DA SILVA - Cap PTTC

GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA - 1º Ten

LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS - 3º Sgt

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para SPIMA, para o biênio 2023/2024, conforme Boletim Interno nº 45/2024, de 06 de Mar de 2024, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

7 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Garantia do atendimento as condicionantes de licenças ambientais, bem como para manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental para atender as demandas do 7º BE Cmb.

8 – FONTE DE RECURSOS

Em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa a esta contratação, programadas em dotação orçamentária própria, e recursos do Tesouro Nacional.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e BI Nr 45, de 06/03/2024 do 7º Be Cmb.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE E TÉCNICO

Nome: GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA	CPF: 107.173.504-79
Cargo: Adjunta da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente	OM: 7º BE Cmb
E-mail: spima7becmb@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1038
Nome: LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	CPF: 117.525.294-80
Cargo: Auxiliar da Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente	OM: 7º BE Cmb
E-mail: spima7becmb@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1038

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnico, conforme Art. 21 da IN Nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como da minha indicação para que elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

Natal-RN, 11 de agosto de 2025.

GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA – 1º Ten
Integrante Requisitante

LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS – 3º Sgt
Integrante Técnico

10 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

11 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: Adriano Leonardo Alves de Santana	Identidade: 0216465443
Cargo: Fiscal Administrativo	OM: 7º BE Cmb
E-mail: fiscadm7@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1010
Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 e Boletim Interno Nr 83, de 05/05/2021 do 7º BE Cmb. Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.	

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o art. 21, inciso III, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017. De acordo com o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: **GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA** – 1º Ten

Integrante Técnico: **LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS** – 3º Sgt

Integrante Administrativo: **ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA**- Maj

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Conforme previsão no Art 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG Nº 5, de 25 de maio de 2017, aprovo a formalização da demanda para subsidiar a futura aquisição, mediante processo licitatório, da *Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb)*, para atender necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.
- Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NUP: 64036.004752/2025-81

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

Área Requisitante: SPIMA – GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA – 1º Ten - Adj da SPIMA do 7º BE Cmb.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), atualmente desenvolve diversas operações de engenharia as quais, para execução de determinados serviços, necessitam da solicitação de licença ambiental aos órgãos ambientais competentes. Tais licenças, possuem diversas condicionantes as quais devem ser seguidas de modo a promover a preservação do meio ambiente.

Além disso, observando as atividades desenvolvidas nos próprios destacamentos bem como na sede do 7º BE Cmb, observa-se a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para desenvolver as orientações da Portaria nº 001 – Departamento de Engenharia e Construção (DEC), de 26 de setembro de 2021, que trata da aprovação das instruções reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IR 50 – 20).

Em observância aos licenciamentos ambientais e suas condicionantes para as operações de engenharia, assim como fundamentados pelas instruções da Portaria nº 001 do DEC, verifica-se a necessidade de a administração pública promover a aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental, em conformidade com a legislação ambiental, para evitar sanções penais e administrativas derivadas de atividades lesivas ao meio ambiente, conforme preconiza a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Tal medida visa garantir o elevado padrão de gestão ambiental deste Batalhão.

Nesse contexto, a presente licitação é justificada pela necessidade de atendimento as condicionantes das licenças ambientais, bem como para manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental para atender as demandas dos destacamentos e da sede.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O cumprimento da legislação ambiental se configura como uma das principais preocupações da

Administração Militar, nos aspectos referentes à responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e fazer cumprir, rigorosamente, as normas ambientais na execução de atividades diárias e operacionais, tanto na OM, quanto nos canteiros de obras.

O Comando do 7º BE Cmb tem a necessidade da aquisição de materiais e equipamentos, em conformidade com as condicionantes ambientais apresentadas nos licenciamentos, instruções reguladoras do Exército Brasileiro (EB) e legislações ambientais vigentes, objetivando a promoção da convivência harmoniosa com o meio ambiente.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio do Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>: (Inc. I, art. 5º, IN 20/2020), desde que as cotações refiram-se a aquisições firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) por 12 meses.

Vale ressaltar que os materiais e equipamentos deverão vir com as instruções técnicas e a depender da complexidade do equipamento, com emprego de implementos mecânicos, uso de combustível e/ou energia, caberá à entrega e à assistência técnica, bem como a garantia.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados pela Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA) desta Unidade, com base na necessidade de aquisição dos referidos materiais e equipamentos para garantia tanto do atendimento as condicionantes de licenças ambientais, bem como para manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental para atender as demandas deste Batalhão, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Bacia de contenção de óleo	und	50
2	Carro coletor de óleo 100l	und	50
3	Carro coletor de óleo 50l	und	50
4	Entonador de tambor	und	10
5	Carro coletor de óleo com torneira 50l	und	30
6	Caixa coletora de pilhas e baterias	und	10
7	Dispenser para copo plástico	und	10
8	Kit mitigação ambiental	und	20
9	Saco de ráfia	und	30

10	Motosserra	und	5
11	Trena digital	und	5
12	Motopodador	und	5
13	Facão	und	20
14	Triturador de galhos	und	1
15	Tesoura de poda	und	20
16	Cavadeira articulada	und	20
17	Pá quadrada	und	20
18	Soprador de folhas	und	2
19	Cerca viva	und	5
20	Enxada	und	20
21	Terra vegetal	kg	100
22	Tubete cultivo de mudas	Embalagem 350 und	10
23	Tela sombrite 50%	Rolo de 50 m	50
24	Tela sombrite 70%	Rolo de 50 m	20
25	Verniz marítimo	Galão 3,6 l	70
26	Placa identificação “proibido fumar”	und	50
27	Placa identificação “proibido celular”	und	50
28	Bomba dosadora de cloro	und	10
29	Adubo animal	Saco de 25 kg	500
30	Saco de muda	und	2000
31	Tinta Epóxi	Galão 3,6 L	77
32	Hipoclorito de Sódio	Litro	1000

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 369.949,75**

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Desse modo, o parcelamento do objeto presente neste Estudo Técnico Preliminar é a regra devendo esta licitação ser realizada por item, haja vista que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável, sendo assim os serviços serão realizados de forma parcelada conforme necessidade de coleta dos resíduos gerados.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o Exército Brasileiro não tenha aderido ao Plano Anual de Contratações (PAC). A instituição, por meio do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx), é a única do Estado Brasileiro que executa de forma direta, obras e serviços de engenharia, nos termos do inciso VII, do Art. 6º e inciso I, do Art. 10º, da Lei nº 8.666/93, em benefício do país por meio de parcerias com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Para o planejamento das aquisições e contratações deve ser considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego, observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 7892/2013.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a devida aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental, garantir o atendimento as condicionantes de licenças ambientais, bem como manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental para atender as demandas do 7º BE Cmb.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências pela administração para a solução ser contratada.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

As presentes aquisições não apresentam a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, uma vez que as mesmas objetivam justamente promover a gestão ambiental dentro desta Organização Militar. Esta medida visa não causar impactos ao meio ambiente e tampouco à vida humana.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para SPIMA, para o biênio 2021/2022, conforme Boletim Interno nº 83/2021, de 05 de maio de 2021, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Quartel em Natal, RN, 11 de agosto de 2025

GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA – 1º Ten
Adj da SPIMA do 7º BE Cmb

LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS – 3º Sgt
Aux da SPIMA do 7º BE Cmb

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Despacho: Em cumprimento ao art. 6, VI, da Lei 14.133/2021, de acordo com o ETP

Quartel em Natal-RN, 11 de agosto de 2025.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DIEx 1-S4/7º BECmb
EB: 64036.004752/2025-81

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Bacia de contenção de óleo	484168	und	50	R\$ 608,00	R\$ 30.400,00
2	Carro coletor de óleo 100l	600412	und	50	R\$ 477,00	R\$ 23.850,00
3	Carro coletor de óleo 50l	240807	und	50	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00
4	Entonador de tambor	263119	und	10	R\$ 1.213,00	R\$ 12.130,00
5	Carro coletor de óleo com torneira 50l	600412	und	30	R\$ 477,00	R\$ 14.310,00
6	Caixa coletora de pilhas e baterias	424588	und	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
7	Dispenser para copo plástico	294608	und	10	R\$ 20,54	R\$ 205,40
8	Kit mitigação ambiental	483845	und	20	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
9	Saco de rafia	322101	und	30	R\$ 1,83	R\$ 54,90
10	Motosserra	256551	und	5	R\$ 796,00	R\$ 3.980,00

11	Trena digital	251883	und	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
12	Motopodador	468666	und	5	R\$ 773,00	R\$ 3.865,00
13	Facão	215167	und	20	R\$ 16,31	R\$ 326,20
14	Triturador de galhos	264869	und	1	R\$ 4.637,00	R\$ 4.637,00
15	Tesoura de poda	221167	und	20	R\$ 20,46	R\$ 409,20
16	Cavadeira articulada	486505	und	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
17	Pá quadrada	249585	und	20	R\$ 21,28	R\$ 425,60
18	Soprador de folhas	453350	und	2	R\$ 611,70	R\$ 1.223,40
19	Cerca viva	312745	und	5	R\$ 1.065,18	R\$ 5.325,90
20	Enxada	438645	und	20	R\$ 21,74	R\$ 434,80
21	Terra vegetal	218308	kg	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
22	Tubete cultivado de mudas	359743	Embalagem 350 und	10	R\$ 0,39	R\$ 3,90
23	Tela sombrite 50%	322025	Rolo de 50 m	50	R\$ 379,40	R\$ 18.970,00
24	Tela sombrite 70%	462406	Rolo de 50 m	20	R\$ 437,10	R\$ 8.742,00
25	Verniz marítimo	376741	Galão 3,6 l	70	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
26	Placa identificação “proibido fumar”	353973	und	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
27	Placa identificação “proibido celular”	467593	und	50	R\$ 0,41	R\$ 20,50
28	Bomba dosadora de cloro	440583	und	10	R\$ 966,66	R\$ 9.666,60
29	Adubo animal	232171	Saco de 25 kg	500	R\$ 33,33	R\$ 16.665,00
30	Saco de muda	390698	und	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00

31	Tinta Epóxi	245657	Galão 3,6 L	77	R\$ 183,00	R\$ 24.114,10
32	Hipoclorito de sódio	343299	Litro	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
33	Bombona 200L	263056	Litro	100	R\$ 836,50	R\$ 83.650,00
34	Bombona 100L	392730	Litro	50	R\$ 598,40	R\$ 29.920,00
35	Lixeiras coloridas (coleta seletiva)	448849	Litro	45	R\$ 823,25	R\$ 37.046,25
VALOR TOTAL						R\$ 369.949,75

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

(INCLUSÃO) Serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental os dispostos nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, de acordo com o que se segue:

(INCLUSÃO) que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

(INCLUSÃO) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. ~~(Supressão) Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.3. ~~(Supressão) Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

Da exigência de amostra

- 4.4. ~~(Supressão) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~
- 4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~
- 4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço **[indicar o endereço]**, no prazo limite de **[indicar o prazo]**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~
- 4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~
- 4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~
- 4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~
- 4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~
- 4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~
- 4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~
- 4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX (xxxxx)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~
- 4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.15. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.18. ~~(Supressão) Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.~~

4.18.1 ~~Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.~~

4.18.2 ~~Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

4.18.3 ~~Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

4.19. ~~(Supressão) O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º..... da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Sede do 7º BE CMB na Rua Djalma Maranhão, nº641 – Nova Descoberta – CEP: 59075 - 290 Natal – RN

5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Sede do 7º BE CMB na Rua Djalma Maranhão, nº641 – Nova Descoberta – CEP: 59075 - 290 Natal – RN.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (cinco décimos por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- ~~8.27. (SUPRESSÃO) A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~
- ~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.); para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- ~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
- ~~8.29.1 R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~
- ~~8.29.2 (...)~~
- ~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~
- ~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- ~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- ~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- ~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- ~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- ~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~
- ~~8.36.1 comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
- ~~8.36.2 prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~
- ~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

- 8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 8.38.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.41. ~~(supressão) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

8.42. ~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

8.43. ~~No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

8.44. ~~Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

8.45. ~~Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

8.46. ~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

8.47. ~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, mediante demanda.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1 *Valores unitários: conforme tabela constante neste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

1.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias

gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 369.949,75** (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima***

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) — Gestão/unidade: [...];*
- II) — Fonte de recursos: [...];*
- III) — Programa de trabalho: [...];*
- IV) — Elemento de despesa: [...]; e*
- V) — Plano interno: [...].*

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Aprovo, em 11 de agosto de 2025.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO – Ten Cel
Ordenador de despesas do 7º BE Cmb

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.

3.1.10 **Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.**

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, **e da relação da rede de assistência técnica autorizada;**

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- 4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.*

4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

- 5.4. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*
- 5.5. *A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.*
- 5.6. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*
- 5.7. *Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

OU

5.8. **O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.**

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3 Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (NUP): 64036.004752/2025-81

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

JUSTIFICATIVAS

- 1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO.**
- 2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE PREGÃO.**
- 3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

OBJETO

O objeto desta licitação é a **Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb)**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DA QUANTIDADE PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO.

1.1. BASE LEGAL

1.1.1. Missão Constitucional do Exército Brasileiro

1.1.1.1. Art. nº 142 da Constituição Federal; e

1.1.1.2. Inciso II, do Art. nº 17-A, da Lei Complementar nº 97/1999, alterada pela Lei Complementar nº 117/2004.

1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO EXÉRCITO

1.2.1. O Exército Brasileiro (EB) é formado por diversas Organizações Militares (OM)

especializadas, desdobradas por todo território nacional, com missões operacionais, administrativas e logísticas distintas e especificidades próprias que se complementam.

1.2.2. Essas especializações são definidas pela Arma, Quadro ou Serviço a que pertence um militar do Exército. As Armas dividem-se em dois grupos: as Armas-Base (Infantaria e Cavalaria) e as Armas de Apoio ao Combate (Artilharia, Engenharia e Comunicações). O Quadro de Material Bélico e o Serviço de Intendência são responsáveis pelas atividades logísticas.

1.2.3. A Engenharia organiza-se em duas vertentes: **de combate e de construção**. A de combate apoia as armas-base, facilitando o deslocamento das tropas amigas, reparando estradas, pontes e eliminando os obstáculos à progressão e, ainda, dificultando o movimento do inimigo. Uma operação de grande envergadura realizada pela arma de Engenharia é a transposição de cursos de água obstáculo. **A Engenharia de Construção, em tempo de paz, colabora com o desenvolvimento nacional, construindo estradas de rodagem, ferrovias, pontes, açudes, barragens, poços artesianos e inúmeras outras obras.**

1.2.4. O Sistema de Engenharia do Exército (SEEx) está organizado pelo Departamento de Engenharia e Construção (DEC), suas Diretorias subordinadas, entre as quais a Diretoria de Obras de Cooperação (DOC), os Grupamentos de Engenharia (Gpt E) e suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), que são os Batalhões de Engenharia de Construção (BEC) e Batalhões Ferroviários (B Fv), responsáveis pela execução de obras e serviços de engenharia em prol do EB e do desenvolvimento nacional.

1.2.5. O Exército Brasileiro, por meio do SEEx, é a única Instituição do Estado Brasileiro que **executa de forma direta, obras e serviços de engenharia** em benefício do país por meio de parcerias com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

1.2.6. Em razão disto, **as OM de Engenharia executam estas obras e serviços em todo Território Nacional e no exterior**, necessitando realizar aquisições e contratações, a exemplo dos veículos de engenharia, locação de imóveis para exploração de substância mineral do tipo cascalho, aquisição de brita, ou seja, de insumos e serviços, por meio de processos licitatórios regulares previstos na Lei nº 14.133/21, para **possibilitar a execução direta das respectivas obras e serviços**, a fim de cumprir o objeto constante dos Instrumentos de Parceria com aqueles órgãos.

1.2.7. Para o planejamento das aquisições e contratações deve ser considerado um aspecto que ressalta uma peculiaridade do Exército Brasileiro: **a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego**,

observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013.

1.3. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos itens relacionados à gestão ambiental é essencial para garantir a sustentabilidade e a conformidade ambiental nas operações conduzidas pelo 7º Batalhão de Engenharia de Combate. Os materiais de gestão ambiental, como recipientes para coleta seletiva e equipamentos de proteção individual (EPIs), desempenham um papel crucial na minimização de impactos ambientais adversos. Eles facilitam a coleta adequada de resíduos e promovem práticas de trabalho seguras que reduzem o risco de danos ao meio ambiente.

2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO

O pregão por ser modalidade licitatória que privilegia a celeridade, eficiência, e fomenta a competitividade sem renunciar à isonomia entre os participantes, além de proporcionar maior eficiência, transparência e competitividade para a administração pública.

Opta-se pela modalidade Pregão conforme o artigo 29, caput, da Lei nº 14.133/2021, sendo realizados os procedimentos previstos no art. 17, da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei 14.133/2021, em seu artigo 40º, inciso II, estabelece que as compras, sempre que possível, sejam processadas através do sistema de registro de preços.

Justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades do 7º BE Cmb nos requisitos fundamentais para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, atendendo-se, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade.

Opta-se pela utilização do procedimento para registro de preço tendo em vista o que é atendido no artigo 82, § 5º da Lei nº 14.133/2021. Portanto, o sistema de registro de preços será adotado conforme o disposto no Art. 3º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

Quartel em Natal, RN, 11 de agosto de 2025

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO – Ten Cel
Ordenador de despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

MAPA DE RISCO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input type="checkbox"/>	Gestão do Contrato

RISCO 1		
PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA		
Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
2	Buscar por processos licitatórios que tratem da contratação do mesmo objeto que este Termo de Referência para que possam ser aderidos através da modalidade de carona ou ainda como participante.	Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA)
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro
2	Promover novo processo licitatório visando a contratação dos serviços objetos deste Termo de Referência.	Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA)

RISCO 2		
SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:		<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
ID	Ação Preventiva	Responsável

1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Ch da SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar membros com mais experiência em contratações para o serviço em questão.	Ch da SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Ch da SALC

RISCO 3		
ESTIMATIVA DE PREÇO INADEQUADA		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Utilizar o banco de preços para cotação do item a ser contratado.	SPIMA
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Comissão de Licitações

RISCO 4		
SELECIONAR FORNECEDOR INADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução dos serviços conforme estabelecido no termo de referência.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificar no termo de referência quais são as exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços	SPIMA
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar durante a proposta se a licitante anexou toda documentação solicitada.	Comissão de Licitações
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Desclassificar empresas que não atendem os quesitos solicitados no termo de referência, lhes garantindo o direito de defesa.	Comissão de Licitações

FASE DE ANÁLISE	
<input type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão do Contrato

RISCO 5		
FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIDADE GESTORA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência	Diretoria de orçamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Diretoria de orçamento

RISCO 6		
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	O serviço não será prestado conforme necessidades da instituição causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do objeto.	Fiscal Administrativo
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Advertir e se necessário penalizar a empresa o quanto antes para que os prejuízos sejam evitados.	Gestor do contrato

RISCO 7		
ROMPIMENTO CONTRATUAL		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	O serviço de necessidade continuada deixará de ser prestado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhar toda a execução do contrato, verificar sinais que refletem o desinteresse da empresa.	Fiscal Administrativo
ID	Ação Preventiva	Responsável
2	Comunicar sempre com o preposto da empresa para possíveis indagações sobre o contrato.	Fiscal Administrativo
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar negociação com a empresa afim de que o contrato seja mantido até uma nova licitação para que não haja interrupção do objeto contratado.	Gestor do contrato

Quartel em Natal, RN, 11 de agosto de 2025

GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA – 1º Ten
Adj da SPIMA do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

MEMORIA DE CÁLCULO

NUP: 64036.004752/2025-81

1. Em relação aos quantitativos constantes do Demonstrativo de Necessidades, informo que os mesmos foram baseados na necessidade do Batalhão.

2. Trata-se da aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), para garantir o elevado padrão de gestão ambiental desde Batalhão.

Sabe-se que a aquisição dos materiais e equipamentos são importantes para atender as condicionantes das licenças ambientais que regulam as atividades desenvolvidas nas operações de engenharia bem como desenvolver as mais diversas atividades em conformidade com a legislação vigente.

3. As especificações técnicas e os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos/contratados, estão de acordo com o previsto no artigo 40, § 1º, e inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei 14.133/21, demonstrados no Termo de Referência.

1. Quantitativos da Aquisição:

Para determinar as quantidades necessárias de cada item de gestão ambiental, realizamos um levantamento das demandas atuais e projetadas, considerando:

Área total a ser coberta pelo material de gestão ambiental;

Frequência e intensidade das atividades de gestão ambiental.

A gestão ambiental é uma responsabilidade fundamental, não apenas em termos de conformidade legal, mas também como um compromisso ético com a preservação e sustentabilidade dos ecossistemas em que operamos. Os materiais em questão desempenham um papel vital na mitigação de impactos ambientais, na promoção da coleta seletiva e na segurança dos militares envolvidos em atividades relacionadas ao meio ambiente.

LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS – 3º Sgt

Aux. Spima

Quartel em Natal, RN, 11 de agosto de 2025



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

JUSTIFICATIVA E METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025

NUP: 64036.004752/2025-81

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

I – PRELIMINAR

A Administração Pública, ao contratar, seja por meio de licitação ou pela contratação direta, deve realizar a pesquisa de mercado para verificar o custo do objeto pretendido. O fundamento legal desta exigência encontra-se no Art 23, § 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A intenção do legislador, ao instituir tal obrigação às Entidades Licitadoras, foi a de promover o estabelecimento de um preço referencial, a fim de que aquelas pudessem verificar a compatibilidade entre os valores orçados e aqueles efetivamente apresentados pelos licitantes, por ocasião da apresentação de suas respectivas propostas. Verifica-se, assim, que em todo e qualquer certame licitatório realizado pelo Poder Público, independentemente de seu objeto constituir-se em fornecimento de bens ou prestação de serviços; deverá ser juntado ao processo administrativo correspondente, o orçamento estimado da contratação pretendida.

No que diz respeito ao número mínimo de orçamentos que devem ser buscados pela Administração, a legislação nada previu. No entanto, os Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), se pronunciaram (Acórdão 980/95 – Plenário) no sentido de que deverão ser juntados ao processo licitatório, **no mínimo três orçamentos**, veja-se:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

(...)

8.2. Determinar às Indústrias... que:

(...)

8.2.4. Proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original)

A respeito dos parâmetros que poderão ser utilizados para a realização da pesquisa de

preços, importante citar a redação atual do art. 5º da Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Metodologia para obtenção do preço estimado.

Frise-se que a redação anterior do dispositivo acima citado, previa **ordem de preferência** entre os parâmetros utilizados para a pesquisa de mercado, segundo a qual a pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais possuía preferência em relação à pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e assim sucessivamente, na ordem dos incisos do art. 5º.

II - METODOLOGIA

Declaro que a composição de preços dos insumos referente ao processo supramencionado foi obtida em conformidade com a IN 65/2021 – MPOG e no inciso II, do art. 23 da Lei 14,133/2021, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa:

() **I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondentes.**

(**X**) **II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou**

concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Bacia de contenção de óleo	und	50	R\$ 608,00	R\$ 30.400,00
2	Carro coletor de óleo 100l	und	50	R\$ 477,00	R\$ 23.850,00
3	Carro coletor de óleo 50l	und	50	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00
4	Entonador de tambor	und	10	R\$ 1.213,00	R\$ 12.130,00
5	Carro coletor de óleo com torneira 50l	und	30	R\$ 477,00	R\$ 14.310,00
6	Caixa coletora de pilhas e baterias	und	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
7	Dispenser para copo plástico	und	10	R\$ 20,54	R\$ 205,40
8	Kit mitigação ambiental	und	20	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
9	Saco de ráfia	und	30	R\$ 1,83	R\$ 54,90
10	Motosserra	und	5	R\$ 796,00	R\$ 3.980,00
11	Trena digital	und	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
12	Motopodador	und	5	R\$ 773,00	R\$ 3.865,00
13	Facão	und	20	R\$ 16,31	R\$ 326,20
14	Triturador de galhos	und	1	R\$ 4.637,00	R\$ 4.637,00
15	Tesoura de poda	und	20	R\$ 20,46	R\$ 409,20
16	Cavadeira articulada	und	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
17	Pá quadrada	und	20	R\$ 21,28	R\$ 425,60
18	Soprador de folhas	und	2	R\$ 611,70	R\$ 1.223,40
19	Cerca viva	und	5	R\$ 1.065,18	R\$ 5.325,90

20	Enxada	und	20	R\$ 21,74	R\$ 434,80
21	Terra vegetal	kg	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
22	Tubete cultivo de mudas	Embalagem 350 und	10	R\$ 0,39	R\$ 3,90
23	Tela sombrite 50%	Rolo de 50 m	50	R\$ 379,40	R\$ 18.970,00
24	Tela sombrite 70%	Rolo de 50 m	20	R\$ 437,10	R\$ 8.742,00
25	Verniz marítimo	Galão 3,6 l	70	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
26	Placa identificação “proibido fumar”	und	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
27	Placa identificação “proibido celular”	und	50	R\$ 0,41	R\$ 20,50
28	Bomba dosadora de cloro	und	10	R\$ 966,66	R\$ 9.666,60
29	Adubo animal	Saco de 25 kg	500	R\$ 33,33	R\$ 16.665,00
30	Saco de muda	und	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
31	Tinta Epóxi	Galão 3,6 L	77	R\$ 183,00	R\$ 24.114,10
32	Hipoclorito de sódio	Litro	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
TOTAL					R\$ 369.949,75

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

De acordo com o Art. 6º, IN 65/2021 foi utilizado como método para obtenção dos preços estimamos o seguinte critério:

MÉDIA

MEDIANA

MENOR VALOR

III – AMPLITUDE DA PESQUISA DE PREÇO.

a) (Inc. I, art. 5º, IN 65/2021).

a.1) Justificativa: Não foram encontradas contratações similares. As cotações foram desprezadas por incluir na oferta de abastecimento o sistema de gerenciamento de frota, pelo abastecimento acontecer mediante bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora; ou por não incluir o fornecimento de tanque de abastecimento.

b) (Inc. II, art. 5º, IN 65/2021).

b.1) Justificativa: Utilizado. Foram consideradas contratações similares no mesmo âmbito desta administração pública, devido as particularidades desta Instituição.

c) (Inc. III, art. 5º, IN 65/2021).

c.1) **Justificativa: Não utilizado.**

d) (Inc. IV, art. 5º, IN 65/2021).

d.1) **Justificativa: Utilizado.** Para completar a pesquisa de desconto foram realizadas cotações diretas. Três fornecedores demonstraram interesse, e os demais não responderam os e-mails de solicitação, sendo essa informação comprovada nos arquivos anexados.

e) (Inc. V, art. 5º, IN 65/2021).

e.1) **Justificativa: Não utilizado.**

IV – CONCLUSÃO.

Diante dos motivos expostos e de acordo com da IN 65/2021, foi possível realizar as pesquisas de preço de cada item, através de contratações similares registradas no Compras Net e pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal via e-mail.

Quartel em Natal, RN, 11 de agosto de 2025

LUCAS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS – 3º Sgt

Aux. Spima

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel

Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

MAPA COMPARATIVO

Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

LOCAL: 7º Batalhão de Engenharia de Combate

ENDEREÇO: Rua Djalma Maranhão, nº 641, Bairro Nova Descoberta, CEP: 59075-290

ENTREGA: Sede do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, Natal/RN

Item De Ampla Participação

Item	Especificação	Und	Qtd Min	Qtd Max	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Valor Unitário	Valor Estimado Por Item
1	Bacia de contenção de óleo	und	50	50	R\$ 398,00	R\$ 430,00	R\$ 997,00	R\$ 608,00	R\$ 30.400,00
2	Carro coletor de óleo 100l	und	50	50	R\$ 468,81	R\$ 480,00	R\$ 483,00	R\$ 477,00	R\$ 23.850,00
3	Carro coletor de óleo 50l	und	50	50	R\$ 338,00	R\$ 401,00	R\$ 426,00	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00
4	Entonador de tambor	und	10	10	R\$ 914,00	R\$ 1.512,00		R\$ 1.213,00	R\$ 12.130,00
5	Carro coletor de óleo com torneira 50l	und	30	30	R\$ 468,00	R\$ 480,00	R\$ 483,00	R\$ 477,00	R\$ 14.310,00
6	Caixa coletora de pilhas e baterias	und	10	10	R\$ 229,00	R\$ 248,00	R\$ 259,00	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
7	Dispenser para copo plástico	und	10	10	R\$ 7,10	R\$ 26,65	R\$ 27,87	R\$ 20,54	R\$ 205,40
8	Kit mitigação ambiental	und	20	20	R\$ 254,00	R\$ 334,00	R\$ 375,00	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
9	Saco de rafia	und	30	30	R\$ 1,00	R\$ 2,00	R\$ 2,49	R\$ 1,83	R\$ 54,90
10	Motosserra	und	5	5	R\$ 743,00	R\$ 819,00	R\$ 827,00	R\$ 796,00	R\$ 3.980,00
11	Trena digital	und	5	5	R\$ 70,00	R\$ 178,00	R\$ 189,00	R\$ 135,00	R\$ 675,00
12	Motopodador	und	5	5	R\$ 689,00	R\$ 735,00	R\$ 897,00	R\$ 773,00	R\$ 3.865,00
13	Facão	und	20	20	R\$ 16,08	R\$ 16,35	R\$ 16,50	R\$ 16,31	R\$ 326,20
14	Triturador de galhos	und	1	1	R\$ 1.534,00	R\$ 5.590,00	R\$ 6.789,00	R\$ 4.637,00	R\$ 4.637,00
15	Tesoura de poda	und	20	20	R\$ 19,40	R\$ 21,00	R\$ 21,00	R\$ 20,46	R\$ 409,20
16	Cavadeira articulada	und	20	20	R\$ 23,40	R\$ 25,50	R\$ 25,80	R\$ 24,90	R\$ 498,00
17	Pá quadrada	und	20	20	R\$ 20,00	R\$ 21,36	R\$ 22,50	R\$ 21,28	R\$ 425,60
18	Soprador de folhas	und	2	2	R\$ 537,80	R\$ 550,00	R\$ 747,30	R\$ 611,70	R\$ 1.223,40
19	Cerca viva	und	5	5	R\$ 583,69	R\$ 612,85	R\$ 1.999,00	R\$ 1.065,18	R\$ 5.325,90
20	Enxada	und	20	20	R\$ 16,32	R\$ 24,42	R\$ 24,48	R\$ 21,74	R\$ 434,80
21	Terra vegetal	kg	100	100	R\$ 7,00	R\$ 7,50	R\$ 12,00	R\$ 8,83	R\$ 883,00
22	Tubete cultivado de mudas	Embalagem 350 und	10	10	R\$ 0,39			R\$ 0,39	R\$ 3,90
23	Tela sombrite 50%	Rolo de 50 m	50	50	R\$ 370,00	R\$ 379,40	R\$ 388,80	R\$ 379,40	R\$ 18.970,00
24	Tela sombrite 70%	Rolo de 50 m	20	20	R\$ 333,86	R\$ 424,45	R\$ 550,00	R\$ 437,10	R\$ 8.742,00
25	Verniz marítimo	Galão 3,6 l	70	70	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 101,00	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
26	Placa identificação "proibido fumar"	und	50	50	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,60	R\$ 4,36	R\$ 218,00
27	Placa identificação "proibido celular"	und	50	50	R\$ 0,11	R\$ 0,22	R\$ 0,92	R\$ 0,41	R\$ 20,50
28	Bomba dosadora de cloro	und	10	10	R\$ 750,00	R\$ 980,00	R\$ 1.170,00	R\$ 966,66	R\$ 9.666,60
29	Adubo animal	Saco de 25 kg	500	500	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 45,00	R\$ 33,33	R\$ 16.665,00
30	Saco de muda	und	2000	2000	R\$ 0,25	R\$ 0,37		R\$ 0,31	R\$ 620,00
31	Tinta Epóxi	Galão 3,6 L	77	77	R\$ 90,00	R\$ 215,00	R\$ 244,00	R\$ 183,00	R\$ 24.114,10

32	hipoclorito de Sódio	Litro	1000	1000	R\$ 1,39	R\$ 2,13	R\$ 2,40	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
33	Bombona 200L	Litro	100	100	R\$ 247,50	R\$ 253,00	R\$ 336,00	R\$ 836,50	R\$ 83.650,00
34	Bombona 100L	Litro	50	50	R\$ 198,40	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 598,40	R\$ 29.920,00
35	Lixeiras coloridas (coleta seletiva)	Litro	45	45	R\$ 140,00	R\$ 333,25	R\$ 350,00	R\$ 823,25	R\$ 37.046,25
								TOTAL R\$	369.949,75



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64036.005292/2025-17

Em 05/09/2025 às 11:15, faço anexar ao presente processo 64036.005292/2025-17, o(s) documento(s): 00. DIEX_REQUISITÓRIO.pdf, 01. FORMALIZAÇÃO_DA_DEMANDA.pdf, 02. ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR.pdf, 03. TERMO_DE_REFERÊNCIA.pdf, 04. JUSTIFICATIVAS_DA_CONTRATAÇÃO.pdf, 05. MAPA_DE_RISCO.pdf, 06. MEMÓRIA_DE_CÁLCULO.pdf, 07. METODOLOGIA_DA_PESQUISA_DE_PREÇO.pdf, 08. MAPA_COMPARATIVO.pdf.

GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA - 1º Ten
Eng Ambiental SPIMA

MÉDIA

R\$ 608,33

MEDIANA

R\$ 430,00

MENOR

R\$ 398

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra
484168 **2024, 2025** **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00158

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo/permanente para repor os estoques e visando o abastecimento de todos os setores deste nosocômio, no que tange aos materiais de: copa e cozinha, descartáveis, limpeza, expediente e gerais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 77

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 398

Código do CATMAT: 484168

Descrição do Item: COLETOR ÓLEO, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:420 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE PARA QUATRO TAMBORES, TIPO:PALETE BACIA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: INOPLASTIC

Data do Resultado: 22/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ/CPF: 19806688000120

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160088 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 430

Código do CATMAT: 484168

Descrição do Item: COLETOR ÓLEO, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:420 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE PARA QUATRO TAMBORES, TIPO:PALETE BACIA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IW8

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META FORT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 53274233000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Meio Ambiente.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 997

Código do CATMAT: 484168

Descrição do Item: COLETOR ÓLEO, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:420 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BASE PARA QUATRO TAMBORES, TIPO:PALETE BACIA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLT4TB420L

Data do Resultado: 09/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 47491167000166

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 477,27 R\$ 480,00 R\$ 468,81

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
600412 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de material permanente para oficinas e pelotão de obras, em proveito das Unidades Gestoras participantes do GCALC, da guarnição de São Gabriel-RS e Rosário do Sul-RS.

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 468,81

Código do CATMAT: 600412

Descrição do Item: COLETOR ÓLEO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACESSÓRIOS:BANDEJA CARRINHO E TORNEIRA, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA REGULÁVEL, TIPO:CARRO COLETOR DE ÓLEO COM BANDEJA DE ALTURA REGULÁ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONELUB-CB145

Data do Resultado: 24/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HORSE DEFENSE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 56777002000146

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160430 - 9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção preventiva de viaturas do GAP-RJ

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 480

Código do CATMAT: 600412

Descrição do Item: COLETOR ÓLEO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACESSÓRIOS:BANDEJA CARRINHO E TORNEIRA, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA REGULÁVEL, TIPO:CARRO COLETOR DE ÓLEO COM BANDEJA DE ALTURA REGULÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LUBEFER

Data do Resultado: 14/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERGAVI COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 14968227000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 483

Código do CATMAT: 600412

Descrição do Item: COLETOR ÓLEO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACESSÓRIOS:BANDEJA CARRINHO E TORNEIRA, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA REGULÁVEL, TIPO:CARRO COLETOR DE ÓLEO COM BANDEJA DE ALTURA REGULÁ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HYDRONLUBZ

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. J. VITALLI

CNPJ/CPF: 08658622000113

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 388,88 R\$ 401,93 R\$ 338,06

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
240807 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90099/2024

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de nos termos da tabela Material de Consumo para o Grupo Logístico de Belém (GLOG-BE), abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 338,06

Código do CATMAT: 240807

Descrição do Item: COLETOR ÓLEO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACESSÓRIOS:CARRINHO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA REGULÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RAVEN

Data do Resultado: 29/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERGAVI COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 14968227000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de material permanente para oficinas e pelotão de obras, em proveito das Unidades Gestoras participantes do GCALC, da guarnição de São Gabriel-RS e Rosário do Sul-RS.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 401,93

Código do CATMAT: 240807

Descrição do Item: COLETOR ÓLEO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACESSÓRIOS:CARRINHO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA REGULÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONELUB-CB145

Data do Resultado: 24/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HORSE DEFENSE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 56777002000146

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160430 - 9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00266

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de de lubrificação, borracharia, mangueiras, solda, mecânica, elétrica e torno.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 426,64

Código do CATMAT: 240807

Descrição do Item: COLETOR ÓLEO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACESSÓRIOS:CARRINHO EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA REGULÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HYDRONLUBZ

Data do Resultado: 31/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. J. VITALLI

CNPJ/CPF: 08658622000113

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.213,00 R\$ 1.213,00 R\$ 914

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
263119 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 914

Código do CATMAT: 263119

Descrição do Item: CARRO CARGA, TIPO:ENTORNADOR DE TAMBOR, CAPACIDADE CARGA:300 KG, QUANTIDADE RODÍZIOS:3 UN, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:50 CM, ALTURA:53 CM, APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 RODAS EM FERRO DE 3 POL (2 FIXAS E 1 GIRATÓRIA)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: WMTTEMC

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASFERMA LTDA

CNPJ/CPF: 00503644000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00265/2023

Número do Item: 00039

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS para atender às necessidades da Estratégia de Saúde da Família de Terra Nova.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.500

Valor Unitário do Item: R\$ 1512

Código do CATMAT: 263119

Descrição do Item: CARRO CARGA, TIPO:ENTORNADOR DE TAMBOR, CAPACIDADE CARGA:300 KG, QUANTIDADE RODÍZIOS:3 UN, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:50 CM, ALTURA:53 CM, APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 RODAS EM FERRO DE 3 POL (2 FIXAS E 1 GIRATÓRIA)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SAO LOURENÇO

Data do Resultado: 25/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO LTDA

CNPJ/CPF: 01591543000193

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 477,27 R\$ 480,00 R\$ 468,81

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
600412 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de material permanente para oficinas e pelotão de obras, em proveito das Unidades Gestoras participantes do GCALC, da guarnição de São Gabriel-RS e Rosário do Sul-RS.

Quantidade Ofertada: 11

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 468,81

Código do CATMAT: 600412

Descrição do Item: COLETOR ÓLEO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACESSÓRIOS:BANDEJA CARRINHO E TORNEIRA, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA REGULÁVEL, TIPO:CARRO COLETOR DE ÓLEO COM BANDEJA DE ALTURA REGULÁ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONELUB-CB145

Data do Resultado: 24/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HORSE DEFENSE COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 56777002000146

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160430 - 9 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90032/2024

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção preventiva de viaturas do GAP-RJ

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 480

Código do CATMAT: 600412

Descrição do Item: COLETOR ÓLEO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACESSÓRIOS:BANDEJA CARRINHO E TORNEIRA, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA REGULÁVEL, TIPO:CARRO COLETOR DE ÓLEO COM BANDEJA DE ALTURA REGULÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LUBEFER

Data do Resultado: 14/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERGAVI COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 14968227000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 483

Código do CATMAT: 600412

Descrição do Item: COLETOR ÓLEO, MATERIAL:AÇO CARBONO, ACESSÓRIOS:BANDEJA CARRINHO E TORNEIRA, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTURA REGULÁVEL, TIPO:CARRO COLETOR DE ÓLEO COM BANDEJA DE ALTURA REGULÁ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HYDRONLUBZ

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J. J. VITALLI

CNPJ/CPF: 08658622000113

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 246,16 R\$ 248,90 R\$ 229,87

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
424588 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 229,87

Código do CATMAT: 424588

Descrição do Item: COLETOR LIXO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COR: LARANJA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, IMPRESSÃO:COM SÍMBOLO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 RECIPIENTES RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 3,85 L, FORMATO RECIPIENTE:CAIXA COM SUPORTE DE PAREDE, APLICAÇÃO:COLETA DE PILHAS E BATERIAS, DIMENSÃO:32X 30,40 X 14,30 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LIXEIRA DESCARTE 30L

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ABC COMERCIAL LIMITADA

CNPJ/CPF: 50359338000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e insumos para ações de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (GRS) por sistema de registro de preços em quantidades definidas de acordo com a demanda de ações, que objetiva suprir as equipes com os bens necessários para a realização de programas nas aldeias de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Amapá e Norte do Pará - DSEI AMP.

Quantidade Ofertada: 150

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 248,9

Código do CATMAT: 424588

Descrição do Item: COLETOR LIXO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COR:LARANJA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, IMPRESSÃO:COM SÍMBOLO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 RECIPIENTES RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 3,85 L, FORMATO RECIPIENTE:CAIXA COM SUPORTE DE PAREDE, APLICAÇÃO:COLETA DE PILHAS E BATERIAS, DIMENSÃO:32X 30,40 X 14,30 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: JSN

Data do Resultado: 06/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 51564827000169

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257031 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - AMAPA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00069

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para operacionalização das ações do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - GRS e de insumos para Monitoramento da Qualidade da Água - MQAI, para atender as demandas da qualidade da água e gerenciamento dos resíduos sólidos do DSEI Xavante.

Quantidade Ofertada: 36

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 259,72

Código do CATMAT: 424588

Descrição do Item: COLETOR LIXO, MATERIAL:AÇO CARBONO, COR:LARANJA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, IMPRESSÃO:COM SÍMBOLO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 RECIPIENTES RETANGULAR COM CAPACIDADE DE 3,85 L, FORMATO RECIPIENTE:CAIXA COM SUPORTE DE PAREDE, APLICAÇÃO:COLETA DE PILHAS E BATERIAS, DIMENSÃO:32X 30,40 X 14,30 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: M5

Data do Resultado: 18/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. C. MARTINS PROMOCAO DE VENDAS

CNPJ/CPF: 23764812000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257040 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - XAVANTE

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

MÉDIA

R\$ 20,54

MEDIANA

R\$ 26,65

MENOR

R\$ 7,10

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
294608 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90060/2024

Número do Item: 00037

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aquisição de materiais de limpeza para o GAP-AF e Unidades Apoiadas

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,1

Código do CATMAT: 294608

Descrição do Item: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, USO:COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO:200 ML

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 200ML

Data do Resultado: 24/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 18593064000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120623 - GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90014/2024

Número do Item: 00047

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição De Material Expediente. (GCALC)

Quantidade Ofertada: 696

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 26,65

Código do CATMAT: 294608

Descrição do Item: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, USO:COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO:200 ML

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 200ML

Data do Resultado: 07/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ/CPF: 39252780000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 27,87

Código do CATMAT: 294608

Descrição do Item: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:ACRÍLICO, COR:INCOLOR, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, USO:COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO:200 ML

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NOBRE

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA

CNPJ/CPF: 43455634000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 321,02

MEDIANA

R\$ 334,06

MENOR

R\$ 254

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
483845 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90064/2024

Número do Item: 00074

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramental e de equipamentos para apoio à atividade aérea da Aviação do Exército

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 254

Código do CATMAT: 483845

Descrição do Item: CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL, TIPO:KIT MITIGAÇÃO AMBIENTAL, COMPONENTES:20 MANTAS, 03 CORDÕES, 04 TRAVESSEIROS (PARA ABSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 CAIXA ORGANIZADORA DE 30 LITROS, PADRÃO DE PROTEÇÃO:REMEDIÇÃO EM CASOS DE DERRAMAMENTOS AMBIENTAIS, OUTROS COMPONENTES:3 SACOS POLIETILENO, 1 LUVA, 1 ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KIT BOLSA

Data do Resultado: 07/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GERBRA COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 21559804000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 334,06

Código do CATMAT: 483845

Descrição do Item: CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL, TIPO:KIT MITIGAÇÃO AMBIENTAL, COMPONENTES:20 MANTAS, 03 CORDÕES, 04 TRAVESSEIROS (PARA ABSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 CAIXA ORGANIZADORA DE 30 LITROS, PADRÃO DE PROTEÇÃO:REMEDIÇÃO EM CASOS DE DERRAMAMENTOS AMBIENTAIS, OUTROS COMPONENTES:3 SACOS POLIETILENO, 1 LUVA, 1 ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KIT AMBIENTAL

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ABC COMERCIAL LIMITADA

CNPJ/CPF: 50359338000102

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para adequação ambiental do 15º GAC AP (tais como lixeira, coletor de lixo, coletor de óleo, roçadeiras, drones, itens para confecção de cercas, e itens para poda e cultivo de árvores, entre outros)

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 375

Código do CATMAT: 483845

Descrição do Item: CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL, TIPO:KIT MITIGAÇÃO AMBIENTAL, COMPONENTES:20 MANTAS, 03 CORDÕES, 04 TRAVESSEIROS (PARA ABSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 CAIXA ORGANIZADORA DE 30 LITROS, PADRÃO DE PROTEÇÃO:REMEDIÇÃO EM CASOS DE DERRAMAMENTOS AMBIENTAIS, OUTROS COMPONENTES:3 SACOS POLIETILENO, 1 LUVA, 1 ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONJ. TÁTICO OPERAC.

Data do Resultado: 03/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LIBERTA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 57468323000121

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 1,83

MEDIANA

R\$ 2,00

MENOR

R\$ 1

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
322101 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025

Número do Item: 00087

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Materiais de Construção

Quantidade Ofertada: 45.801

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1

Código do CATMAT: 322101

Descrição do Item: SACO, MATERIAL:RÁFIA TRANÇADO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, ALTURA:120 CM, LARGURA:70 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRO CAFE

Data do Resultado: 27/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 50184462000184

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025

Número do Item: 00300

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para aquisição material de Caça e Pesca; Material de Acondicionamento e Embalagem; Material de Copa e Cozinha; Uniformes, Tecidos e Aviamentos; Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; Material para Manutenção de Bens Móveis; Material Elétrico e Eletrônico; Material de Manobra; Patrulhamento e Material de Proteção e Segurança; Ferramentas; Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos e Aparelhos de Equipamentos de Comunicação para a a Funai.

Quantidade Ofertada: 10.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2

Código do CATMAT: 322101

Descrição do Item: SACO, MATERIAL:RÁFIA TRANÇADO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, ALTURA:120 CM, LARGURA:70 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BIGPLAST

Data do Resultado: 06/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D S LIBERATO LTDA.

CNPJ/CPF: 24627814000119

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194005 - COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de embalagens para atender a demanda da Embrapa Milho e Sorgo

Quantidade Ofertada: 5.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,49

Código do CATMAT: 322101

Descrição do Item: SACO, MATERIAL:RÁFIA TRANÇADO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, ALTURA:120 CM, LARGURA:70 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: RÁFIA

Data do Resultado: 22/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 44573775000121

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135016 - EMBRAPA MILHO E SORGO/SETE LAGOAS/MG

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA

R\$ 796,33

MEDIANA

R\$ 819,00

MENOR

R\$ 743

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
256551 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 743

Código do CATMAT: 256551

Descrição do Item: MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA:3,6 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:0,68 L, CILINDRADA MOTOR:72,2 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SABRE DE 33 CM, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 POL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TCS42X16OR

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 24067409000193

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Combate a Incêndio para o 58º BI Mtz.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 819

Código do CATMAT: 256551

Descrição do Item: MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA:3,6 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:0,68 L, CILINDRADA MOTOR:72,2 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SABRE DE 33 CM, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 POL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VULCAN

Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASA DA FERRAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 29238564000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025

Número do Item: 00017

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Combate a Incêndio para o 58º BI Mtz.

Quantidade Ofertada: 9

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 827

Código do CATMAT: 256551

Descrição do Item: MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA:3,6 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:0,68 L, CILINDRADA MOTOR:72,2 CC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SABRE DE 33 CM, PASSO DA CORRENTE DE 3/8 POL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: NAKASAKI

Data do Resultado: 12/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PAULO ELETRO LTDA

CNPJ/CPF: 41841443000192

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160095 - 58 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 145,66	R\$ 178,00	R\$ 69,99

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
251883 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90028/2024

Número do Item: 00127

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas para obras

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 69,99

Código do CATMAT: 251883

Descrição do Item: TRENA ELETRÔNICA, TIPO:DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO:A LASER, ALCANCE:50 M, TIPO VISOR:CRISTAL LÍQUIDO, QUANTIDADE DÍGITOS:5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PEGADOR REVESTIDO EM BORRACHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ABERTA

Data do Resultado: 20/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 10463704000154

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 178

Código do CATMAT: 251883

Descrição do Item: TRENA ELETRÔNICA, TIPO:DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO:A LASER, ALCANCE:50 M, TIPO VISOR:CRISTAL LÍQUIDO, QUANTIDADE DÍGITOS:5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PEGADOR REVESTIDO EM BORRACHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: IMPORTADA

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40186167000103

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90072/2024

Número do Item: 00147

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas, materiais fracassados e materiais não indicados em outros pregões

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 189

Código do CATMAT: 251883

Descrição do Item: TRENA ELETRÔNICA, TIPO:DIGITAL, MÉTODO DE MEDIÇÃO:A LASER, ALCANCE:50 M, TIPO VISOR:CRISTAL LÍQUIDO, QUANTIDADE DÍGITOS:5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PEGADOR REVESTIDO EM BORRACHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: KE-50

Data do Resultado: 26/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GUISOTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 38010273000190

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 773,99

MEDIANA

R\$ 735,00

MENOR

R\$ 689

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
468666 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025

Número do Item: 00038

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanente.

Quantidade Ofertada: 16

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 689

Código do CATMAT: 468666

Descrição do Item: PODADOR, SISTEMA CORTE:CORRENTE, TIPO MOTOR:À COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR:1,3 CV, CILINDRADA MOTOR:36,3 CC, TIPO COMBUSTÍVEL:GASOLINA, APLICAÇÃO:ÁRVORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FORTGPRO

Data do Resultado: 03/06/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE

CNPJ/CPF: 48156453000138

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160348 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00120

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos agrícolas para os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 735

Código do CATMAT: 468666

Descrição do Item: PODADOR, SISTEMA CORTE:CORRENTE, TIPO MOTOR:À COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR:1,3 CV, CILINDRADA MOTOR:36,3 CC, TIPO COMBUSTÍVEL:GASOLINA, APLICAÇÃO:ÁRVORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VULCAN VULCAN

Data do Resultado: 05/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 46344050000197

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154618 - IF BAIANO - CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90012/2024

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de maquinário, para atender à demanda da Prefeitura Municipal do Município de Cáceres-MT.

Quantidade Ofertada: 9

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 897,97

Código do CATMAT: 468666

Descrição do Item: PODADOR, SISTEMA CORTE:CORRENTE, TIPO MOTOR:À COMBUSTÃO, POTÊNCIA MOTOR:1,3 CV, CILINDRADA MOTOR:36,3 CC, TIPO COMBUSTÍVEL:GASOLINA, APLICAÇÃO:ÁRVORES

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VULCAN VULCAN

Data do Resultado: 01/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 46344050000197

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 16,31	R\$ 16,35	R\$ 16,08

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
215167 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00036

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de instrução, manobra e patrulhamento para atender as necessidades do 20º BIB e integrantes do CCALC da 5ª RM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 524

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 16,08

Código do CATMAT: 215167

Descrição do Item: FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:18 POL, TIPO:PARA CACAU

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VONDER

Data do Resultado: 09/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERGAVI COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 14968227000130

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160211 - 20 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024

Número do Item: 00039

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de Insumos, Sementes, Defensivos, Ferramentas e Implementos Agrícolas para Embrapa/CNPMPF

Quantidade Ofertada: 78

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 16,35

Código do CATMAT: 215167

Descrição do Item: FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:18 POL, TIPO:PARA CACAU

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VONDER VONDER

Data do Resultado: 26/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 46344050000197

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135014 - EMBRAPA MANDIOCA FRUT./CRUZ DAS ALMAS/BA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90021/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de aquisição de materiais de construção e correlatos para atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais de Ibirapitanga.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 16,5

Código do CATMAT: 215167

Descrição do Item: FACÃO, MATERIAL LÂMINA:AÇO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:18 POL, TIPO:PARA CACAU

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TRAMONTINA

Data do Resultado: 21/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GRUPO LADEIRA DE IBIRAPITANGA LTDA

CNPJ/CPF: 14646548000118

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA

Órgão Superior: -

MÉDIA

**R\$
4.637,93**

MEDIANA

**R\$
5.590,00**

MENOR

**R\$
1.534,79**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
264869 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024

Número do Item: 00036

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos Agrícolas, Bombas, Motores, Ferramentas e afins.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1534,79

Código do CATMAT: 264869

Descrição do Item: TRITURADOR, MATERIAL:CHAPA DE AÇO SAE 1020 E FACAS EM FERRO COM TEMPERA, CAPACIDADE:100 KG/H, UTILIZAÇÃO:TRITURAÇÃO RESÍDUOS DE MADEIRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, POTÊNCIA MOTOR:1,5 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, ROTAÇÃO:3.000 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TOG-2300

Data do Resultado: 20/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 02464226000179

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5590

Código do CATMAT: 264869

Descrição do Item: TRITURADOR, MATERIAL:CHAPA DE AÇO SAE 1020 E FACAS EM FERRO COM TEMPERA, CAPACIDADE:100 KG/H, UTILIZAÇÃO:TRITURAÇÃO RESÍDUOS DE MADEIRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, POTÊNCIA MOTOR:1,5 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, ROTAÇÃO:3.000 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TR-200

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRASFERMA LTDA

CNPJ/CPF: 00503644000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00048

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Máquinas, utensílios e equipamentos diversos para as unidades do IFFar.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6789

Código do CATMAT: 264869

Descrição do Item: TRITURADOR, MATERIAL:CHAPA DE AÇO SAE 1020 E FACAS EM FERRO COM TEMPERA, CAPACIDADE:100 KG/H, UTILIZAÇÃO:TRITURAÇÃO RESÍDUOS DE MADEIRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, POTÊNCIA MOTOR:1,5 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, ROTAÇÃO:3.000 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TF50S + MOTOR 7HP

Data do Resultado: 26/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 44258379000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 20,47	R\$ 21,00	R\$ 19,40

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
221167 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90056/2024

Número do Item: 00027

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos agrícolas e agropecuários para os campi de Rio Pomba, Barbacena e Manhuaçu.

Quantidade Ofertada: 45

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 19,4

Código do CATMAT: 221167

Descrição do Item: TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA:AÇO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIETILENO, REVESTIMENTO CABO:NÃO APLICÁVEL, PESO:200 G, TIPO EMBALAGEM:PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 7" PREMIUM

Data do Resultado: 04/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 39.452.748 MARCELO GORETTI DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 39452748000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 21

Código do CATMAT: 221167

Descrição do Item: TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA:AÇO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIETILENO, REVESTIMENTO CABO:NÃO APLICÁVEL, PESO:200 G, TIPO EMBALAGEM:PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 3599320780

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGRO COMERCIAL GES LTDA

CNPJ/CPF: 22011004000108

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 93120/2024

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas manuais para as atividades de manutenção e conservação e plantio nas unidades da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (Parques, Cemitérios, CEVAEs, Jardim Zoológico e Botânico), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 21

Código do CATMAT: 221167

Descrição do Item: TESOURA PODA, MATERIAL LÂMINA:AÇO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIETILENO, REVESTIMENTO CABO:NÃO APLICÁVEL, PESO:200 G, TIPO EMBALAGEM:PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: FAMASTIL

Data do Resultado: 30/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PONTO DAS UTILIDADES SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 54965236000191

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 930260 - PMMG-FUNDAÇÃO PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICO

Órgão: MG - FUNDAÇÃO PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICO

Órgão Superior: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 24,90	R\$ 25,50	R\$ 23,40

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
486505 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2025

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SRP para aquisição de materiais de consumo (escritório, limpeza, construção, informática) visando atender ao 24º BIS durante a Operação Araribóia.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 23,4

Código do CATMAT: 486505

Descrição do Item: CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, CABO:MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO DO CABO:110 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS:24 CM, BATENTE:POLIPROPILENO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAVADEIRA ARTICU

Data do Resultado: 06/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L AGUIAR RIBEIRO LTDA

CNPJ/CPF: 30346271000164

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90047/2024

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material de construção para atendimento de demandas do setor de Manutenção do Campus e Coordenação de Obras e Projetos para a Universidade Federal de Viçosa Campus Florestal

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 25,5

Código do CATMAT: 486505

Descrição do Item: CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, CABO:MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO DO CABO:110 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS:24 CM, BATENTE:POLIPROPILENO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CAVADEIRA ARTICULADA

Data do Resultado: 19/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DEPOSITO DO FERNANDO LTDA

CNPJ/CPF: 71081079000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154052 - UFV - CAMPUS FLORESTAL

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90097/2024

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de materiais para construção.

Quantidade Ofertada: 27

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 25,8

Código do CATMAT: 486505

Descrição do Item: CAVADEIRA ARTICULADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, CABO:MADEIRA ENVERNIZADA, COMPRIMENTO DO CABO:110 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS:24 CM, BATENTE:POLIPROPILENO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 339

Data do Resultado: 21/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 54793517000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 21,29

MEDIANA

R\$ 21,36

MENOR

R\$ 20

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
249585 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90006/2025

Número do Item: 00090

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Coronel Bicaco/RS, sob o Sistema de Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 20

Código do CATMAT: 249585

Descrição do Item: PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL:AÇO, FORMATO:QUADRADA, TAMANHO:290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO:1,30 M

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DTOOLS

Data do Resultado: 14/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROSELAINÉ ANDREIA GUSE LTDA

CNPJ/CPF: 48634088000120

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988615 - PREFEITURA MUNICIPAL BICACO/RS

Órgão: PREFEITURA CORONEL BICACO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90026/2024

Número do Item: 00036

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Ferramentas Diversas I.

Quantidade Ofertada: 92

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 21,36

Código do CATMAT: 249585

Descrição do Item: PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL:AÇO, FORMATO:QUADRADA, TAMANHO:290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO:1,30 M

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 505150

Data do Resultado: 26/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 54793517000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120625 - GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis em prol do 28º Grupo de Artilharia de Campanha.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 22,5

Código do CATMAT: 249585

Descrição do Item: PÁ, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL:AÇO, FORMATO:QUADRADA, TAMANHO:290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO:1,30 M

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: COLLINS

Data do Resultado: 02/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 42825569000136

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 611,70	R\$ 550,00	R\$ 537,80

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
453350	Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90061/2024

Número do Item: 00071

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais operacionais, em proveito do GAP-CO.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 537,8

Código do CATMAT: 453350

Descrição do Item: SOPRADOR, TIPO:PORTÁTIL, ACIONAMENTO:GASOLINA, POTÊNCIA:3,4 HP, VELOCIDADE:7.250 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BLOW2600

Data do Resultado: 22/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA

CNPJ/CPF: 36374350000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120629 - GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 550

Código do CATMAT: 453350

Descrição do Item: SOPRADOR, TIPO:PORTÁTIL, ACIONAMENTO:GASOLINA, POTÊNCIA:3,4 HP, VELOCIDADE:7.250 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VONDER

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META FORT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 53274233000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2025

Número do Item: 00031

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, para atender as demandas do GCALC

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 747,3

Código do CATMAT: 453350

Descrição do Item: SOPRADOR, TIPO:PORTÁTIL, ACIONAMENTO:GASOLINA, POTÊNCIA:3,4 HP, VELOCIDADE:7.250 RPM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PROFISSIONAL

Data do Resultado: 05/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 52.252.575 TATIANE BOLIVAR SILVA SANTOS

CNPJ/CPF: 52252575000103

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160158 - COMANDO 13 BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA-ME/MT

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.065,18 R\$ 612,85 R\$ 583,69

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
312745 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 583,69

Código do CATMAT: 312745

Descrição do Item: PODADOR, SISTEMA CORTE:LÂMINA, TIPO MOTOR:ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR:500 W, PESO:5,60 KG, COMPRIMENTO LÂMINA:70 CM, DIÂMETRO CORTE:30 MM, APLICAÇÃO:CERCA VIVA, VOLTAGEM:220 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PODADOR

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ/CPF: 39236457000135

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90097/2024

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais permanentes para construção civil 2, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 612,85

Código do CATMAT: 312745

Descrição do Item: PODADOR, SISTEMA CORTE:LÂMINA, TIPO MOTOR:ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR:500 W, PESO:5,60 KG, COMPRIMENTO LÂMINA:70 CM, DIÂMETRO CORTE:30 MM, APLICAÇÃO:CERCA VIVA, VOLTAGEM:220 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PODADOR

Data do Resultado: 10/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ/CPF: 39236457000135

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Órgão: PREFEITURA DE ARIQUEMES

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90089/2024

Número do Item: 00076

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos para o Politécnico/UFSM

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1999

Código do CATMAT: 312745

Descrição do Item: PODADOR, SISTEMA CORTE:LÂMINA, TIPO MOTOR:ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR:500 W, PESO:5,60 KG, COMPRIMENTO LÂMINA:70 CM, DIÂMETRO CORTE:30 MM, APLICAÇÃO:CERCA VIVA, VOLTAGEM:220 V

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ES2101

Data do Resultado: 15/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGRIGARDEN COMERCIO E IMPORTACAO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ/CPF: 05460773000174

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 21,74	R\$ 24,42	R\$ 16,32

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Modalidade da Compra
438645	Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00043

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, visando atender as necessidades da Coordenação Regional Xavante e Coordenações Técnicas Locais subordinadas, prioritariamente para a execução dos Planos Anuais de Trabalho para os anos de 2024 e 2025, sob responsabilidade e competência do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - SEGAT.

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 16,32

Código do CATMAT: 438645

Descrição do Item: ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:296 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: E.N

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 18641075000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194029 - COORDENACAO REGIONAL XAVANTE

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90007/2024

Número do Item: 00080

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção, serralheria e pintura.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 24,42

Código do CATMAT: 438645

Descrição do Item: ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:296 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: K-EN+CBE

Data do Resultado: 21/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 18641075000117

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160450 - 14 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90023/2024

Número do Item: 00156

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a eventual Aquisição de Materiais para Manutenção de Bens Móveis/Imóveis e Ferramentas, destinados ao Campus São João Evangelista do IFMG, conforme condições e quantidades estipulados no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 24,48

Código do CATMAT: 438645

Descrição do Item: ENXADA, MATERIAL:AÇO CARBONO, LARGURA:296 MM, MATERIAL CABO:MADEIRA, COMPRIMENTO CABO:150 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PARABONI

Data do Resultado: 05/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ/CPF: 26469541000157

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 8,83

MEDIANA

R\$ 7,50

MENOR

R\$ 7

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
218308 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00016

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para atender ao Plano de Recuperação de Áreas Degradadas da BR-307 (PRAD)

Quantidade Ofertada: 1.400

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7

Código do CATMAT: 218308

Descrição do Item: TERRA VEGETAL, APLICAÇÃO:PLANTAS ORNAMENTAIS, INGREDIENTES:MATÉRIA ORGÂNICA, DOSAGEM:TERRA PRETA - 70 PER

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: SACO 25,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MAX

Data do Resultado: 31/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAXIMINO DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 14585539000164

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160022 - 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,5

Código do CATMAT: 218308

Descrição do Item: TERRA VEGETAL, APLICAÇÃO:PLANTAS ORNAMENTAIS, INGREDIENTES:MATÉRIA ORGÂNICA, DOSAGEM:TERRA PRETA - 70 PER

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: SACO 1,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BIO TERRA

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: META FORT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 53274233000149

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de LIXEIRAS, FERRAMENTAS DE JARDINAGEM E INSUMOS AMBIENTAIS.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12

Código do CATMAT: 218308

Descrição do Item: TERRA VEGETAL, APLICAÇÃO:PLANTAS ORNAMENTAIS, INGREDIENTES:MATÉRIA ORGÂNICA, DOSAGEM:TERRA PRETA - 70 PER

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: SACO 20,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TERRA VEGETAL

Data do Resultado: 15/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D A MADEIRAS DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 34833342000104

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 0,39	R\$ 0,39	R\$ 0,39

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
359743 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90030/2024

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a A aquisição de Bandejas e Tubetes para atender à demanda de produção de mudas dos 19 Viveiros Florestais do Instituto Água e Terra

Quantidade Ofertada: 64.080

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,39

Código do CATMAT: 359743

Descrição do Item: TUBETE CULTIVO MUDAS, MATERIAL:PLÁSTICO POLIPROPILENO, COR:PRETA, FORMATO:CÔNICO, COMPRIMENTO:190 MM, DIÂMETRO SUPERIOR:58 MM, DIÂMETRO INFERIOR:52 MM, CAPACIDADE:280 CM3, APLICAÇÃO:AGRICULTURA, JARDINAGEM E PAISAGISMO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 8 ESTRIAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTEC

Data do Resultado: 06/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KM JUNIOR LTDA

CNPJ/CPF: 13225851000184

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928278 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA - CURITIBA - PR

Órgão: INSTITUTO ÁGUA E TERRA - PR

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 379,40

MEDIANA

R\$ 379,40

MENOR

R\$ 370

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
322025 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2023

Número do Item: 00085

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISRP nº : 52/2023 - Aquisição de sementes, mudas de plantas, insumos agrícolas e outros materiais para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 183

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 370

Código do CATMAT: 322025

Descrição do Item: TELA, MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA:3 M, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO VIVEIRO PLANTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLYSOMBRA 50%

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 50X3M 50%

Data do Resultado: 01/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SINGULAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 02642492000144

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90020/2024

Número do Item: 00067

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades desta Unidade Prisional.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 379,4

Código do CATMAT: 322025

Descrição do Item: TELA, MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA:3 M, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO VIVEIRO PLANTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLYSOMBRA 50%

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SP

Data do Resultado: 09/12/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL DISCON LTDA

CNPJ/CPF: 14365828000158

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 380254 - ESP-PENIT. FEM.SANDRA AP.LARIO VIANNA DE PIRA

Órgão: ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 388,8

Código do CATMAT: 322025

Descrição do Item: TELA, MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA:3 M, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO VIVEIRO PLANTAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:POLYSOMBRA 50%

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TECNOFIL

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GM COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 50547931000182

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 436,10 R\$ 424,45 R\$ 333,86

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
462406 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2024

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes, visando atender as necessidades da Coordenação Regional Xavante e Coordenações Técnicas Locais subordinadas, prioritariamente para a execução dos Planos Anuais de Trabalho para os anos de 2024 e 2025, sob responsabilidade e competência do Serviço de Gestão Ambiental e Territorial - SEGAT.

Quantidade Ofertada: 25

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 333,86

Código do CATMAT: 462406

Descrição do Item: TELA, MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA:4 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:70% DE SOMBREAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SUMBRAX

Data do Resultado: 22/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADO DOURADO LTDA

CNPJ/CPF: 02741214000144

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194029 - COORDENACAO REGIONAL XAVANTE

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 424,45

Código do CATMAT: 462406

Descrição do Item: TELA, MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA:4 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:70% DE SOMBREAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SOLPACK

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 37278673000118

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90419/2024

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de Equipamentos, Insumos Agrícolas e Sementes para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú, Campus Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul e Campus Videira e demais órgãos participantes.

Quantidade Ofertada: 35

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 550

Código do CATMAT: 462406

Descrição do Item: TELA, MATERIAL:POLIETILENO, LARGURA:4 M, COR:PRETA, APLICAÇÃO:SOMBREAMENTO EM ESTUFA AGRÍCOLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:70% DE SOMBREAMENTO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: ROLO 50,00 M

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 47050

Data do Resultado: 20/09/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 25329901000152

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 92,00

MEDIANA

R\$ 90,00

MENOR

R\$ 85

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
376741 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90138/2024

Número do Item: 00369

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, conforme edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 4.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 85

Código do CATMAT: 376741

Descrição do Item: VERNIZ, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO FILTRO SOLAR, TIPO:MARÍTIMO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LATA 3,60 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: VERNIZ

Data do Resultado: 22/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 11424500000177

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - MG

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90002/2025

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tintas, Verniz e Selador

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 90

Código do CATMAT: 376741

Descrição do Item: VERNIZ, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO FILTRO SOLAR, TIPO:MARÍTIMO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: GALÃO 3,60 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SUPERMAX

Data do Resultado: 16/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA

CNPJ/CPF: 11202638000121

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 381101 - ESP-FUND PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Órgão: ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90335/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção/ Manutenção predial.

Quantidade Ofertada: 40

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 101

Código do CATMAT: 376741

Descrição do Item: VERNIZ, COR:INCOLOR, APLICAÇÃO:METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLO FILTRO SOLAR, TIPO:MARÍTIMO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LATA 3,60 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ELIT

Data do Resultado: 17/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELIT INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 22038548000163

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 4,37

MEDIANA

R\$ 4,50

MENOR

R\$ 4

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 353973
Modalidade da Compra Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90026/2024

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para sistema de proteção contra incêndio para atender diversos setores da UFTM

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4

Código do CATMAT: 353973

Descrição do Item: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:20 CM, ALTURA:15 CM, APLICAÇÃO:ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM DIZERES "PROIBIDO FUMAR"

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLACA FOTOLUMINESCEN

Data do Resultado: 22/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: G CORRADI GAIGHER

CNPJ/CPF: 45398015000198

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de combate a incêndio e recarga de extintores.

Quantidade Ofertada: 134

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,5

Código do CATMAT: 353973

Descrição do Item: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:20 CM, ALTURA:15 CM, APLICAÇÃO:ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM DIZERES "PROIBIDO FUMAR"

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLACA PROIBIDO FUMAR

Data do Resultado: 18/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANTIFIRE PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ/CPF: 37485592000199

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160484 - 2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00018

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de recarga de extintores, manutenção e etc..) para atender as necessidades do 6º Batalhão de Polícia do Exército e demais órgãos participantes do GCAL. (Srs fornecedores considerar as descrições contidas nas observações dos itens para composição das propostas, somente a do Termo de Referência, caso haja divergências com o sistema).

Quantidade Ofertada: 137

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4,6

Código do CATMAT: 353973

Descrição do Item: PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:20 CM, ALTURA:15 CM, APLICAÇÃO:ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:COM DIZERES "PROIBIDO FUMAR"

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONFORME EDITAL

Data do Resultado: 26/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ/CPF: 08636629000134

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160034 - 6º BATALHÃO DE POLICIA DO EXERCITO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 0,42	R\$ 0,22	R\$ 0,11

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço

UNIDADE **467593**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90043/2024

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de impressos para uso nas mesas receptoras de votos, juntas eleitorais, locais de votação e cartórios eleitorais, a fim de que se possa assegurar o funcionamento de todas as seções eleitorais do Estado no 1º e provável 2º turnos referentes ao Pleito de 2024.

Quantidade Ofertada: 37.979

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,11

Código do CATMAT: 467593

Descrição do Item: CARTAZ, MATERIAL:PAPEL OFSETE, GRAMATURA:90 G/M2, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO:4/0 CORES, TAMANHO:297 X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCO, PERSONALIZADO "PROIBIDO CELULAR"

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 11/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ODIMILSOM ALVES PEREIRA

CNPJ/CPF: 03930566000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90060/2024

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos e de divulgação, especificados na planilha inserida no item 1.1. do Termo de Referência, para atender demandas do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, por meio de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.

Quantidade Ofertada: 10.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,22

Código do CATMAT: 467593

Descrição do Item: CARTAZ, MATERIAL:PAPEL OFSETE, GRAMATURA:90 G/M2, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO:4/0 CORES, TAMANHO:297 X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCO, PERSONALIZADO "PROIBIDO CELULAR"

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CONFORME O EDITAL

Data do Resultado: 07/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA

CNPJ/CPF: 52150502000100

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070027 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/TO

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90029/2024

Número do Item: 00090

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais gráficos visando atender às necessidades do 5º Batalhão de Infantaria Leve e do GCALC/12ª Bda Inf L.

Quantidade Ofertada: 200

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,92

Código do CATMAT: 467593

Descrição do Item: CARTAZ, MATERIAL:PAPEL OFSETE, GRAMATURA:90 G/M2, QUANTIDADE CORES IMPRESSÃO:4/0 CORES, TAMANHO:297 X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BRANCO, PERSONALIZADO "PROIBIDO CELULAR"

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CARTAZ

Data do Resultado: 15/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ/CPF: 36280886000111

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160472 - 5 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE - 5 B I L

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 966,67

MEDIANA

R\$ 980,00

MENOR

R\$ 750

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
440583 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90022/2024

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanente do tipo: Hipoclorito de sódio, reagentes para cloro (ortotolidina), kit de soluções tampão, reagentes para determinação de cloro livre faixa baixa em sachês, substrato cromogênico definido enzimático onpg-mug e material permanente do tipo: Bomba dosadora de cloro eletromagnética pulsante.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 750

Código do CATMAT: 440583

Descrição do Item: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO:BOMBA DOSADORA DE CLORO, VOLTAGEM:220 V, PADRÃO:ELETROMAGNETICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZAO DE 0,4 A 54 L/H, PRESSAO DE 0,1 A 20 BAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PRÓPRIA

Data do Resultado: 22/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXATTA BOMBAS LTDA

CNPJ/CPF: 05319720000138

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90011/2025

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e Programa de Monitoramento da Qualidade da Água (PMQAI), atendendo as ações a serem executadas nas aldeias monitoradas pelo Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena nas abrangências do Distrito Sanitário Especial Indígena Porto Velho - DSEI/ PVH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 26

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 980

Código do CATMAT: 440583

Descrição do Item: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO:BOMBA DOSADORA DE CLORO, VOLTAGEM:220 V, PADRÃO:ELETROMAGNETICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZAO DE 0,4 A 54 L/H, PRESSAO DE 0,1 A 20 BAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 20 BAR

Data do Resultado: 24/04/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: P.R.P BORGES COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 05457629000340

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257049 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - PORTO VELHO

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024

Número do Item: 00019

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aparelhos de Medição e Orientação.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1170

Código do CATMAT: 440583

Descrição do Item: EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO:BOMBA DOSADORA DE CLORO, VOLTAGEM:220 V, PADRÃO:ELETROMAGNETICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZAO DE 0,4 A 54 L/H, PRESSAO DE 0,1 A 20 BAR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: EX0507

Data do Resultado: 14/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAIAN LTDA

CNPJ/CPF: 53211921000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153033 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 33,33	R\$ 30,00	R\$ 24,98

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
232171 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90009/2024

Número do Item: 00031

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Penitenciária Dr. Antônio de Queiroz Filho e do Centro de Ressocialização Feminino de Rio Claro.

Quantidade Ofertada: 120

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 24,98

Código do CATMAT: 232171

Descrição do Item: ADUBO ANIMAL, MATERIAL:ESTERCO DE GADO, APLICAÇÃO:JARDINAGEM, PRAZO VALIDADE:INDETERMINADO ANOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: SACO 25,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ITIRAPINA

Data do Resultado: 31/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAHIA CASA E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ/CPF: 50715825000160

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 380114 - ESP-PENIT. DR.ANTONIO Q.FILHO DE ITIRAPINA

Órgão: ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de LIXEIRAS, FERRAMENTAS DE JARDINAGEM E INSUMOS AMBIENTAIS.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 30

Código do CATMAT: 232171

Descrição do Item: ADUBO ANIMAL, MATERIAL:ESTERCO DE GADO, APLICAÇÃO:JARDINAGEM, PRAZO VALIDADE:INDETERMINADO ANOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: SACO 25,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MOGIFERTIL

Data do Resultado: 15/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KM JUNIOR LTDA

CNPJ/CPF: 13225851000184

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90005/2024

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais agrícola e elétrico conforme as especificações e condições detalhadas neste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 45

Código do CATMAT: 232171

Descrição do Item: ADUBO ANIMAL, MATERIAL:ESTERCO DE GADO, APLICAÇÃO:JARDINAGEM, PRAZO VALIDADE:INDETERMINADO ANOS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: SACO 25,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: EMIL

Data do Resultado: 08/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ/CPF: 01362890000144

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135006 - EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 19,08	R\$ 19,08	R\$ 0,25

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
390698 **Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00030

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 2.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 390698

Descrição do Item: SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FURO, ALTURA:25 CM, LARGURA:25 CM, ESPESSURA:0,2 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PLASTIC

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS

CNPJ/CPF: 09400339000150

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90118/2025

Número do Item: 00123

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a Aquisição de materiais e insumos agrícolas para atender as demandas do campus Ponta Porã (PP), campus Naviraí (NV), campus Nova Andradina (NA) e campus Três Lagoas (TL) do IFMS, nos termos do Edital e Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 31

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 37,9

Código do CATMAT: 390698

Descrição do Item: SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PRODUÇÃO PLANTIO MUDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FURO, ALTURA:25 CM, LARGURA:25 CM, ESPESSURA:0,2 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 100,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BRASIL PLASTIC

Data do Resultado: 08/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ/CPF: 21793208000185

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 183,00

MEDIANA

R\$ 215,00

MENOR

R\$ 90

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
245657 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90003/2024

Número do Item: 00144

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Tintas e Material de Pintura

Quantidade Ofertada: 123

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 90

Código do CATMAT: 245657

Descrição do Item: TINTA INDUSTRIAL, TIPO:EPOXI-RESINA, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA, COR:PRETA, TIPO ACABAMENTO:BRILHANTE, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO, PINCEL E PISTOLA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:PISO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: GALÃO 3,60 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: QUALYVINIL

Data do Resultado: 12/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARENA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 35942073000187

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160116 - 17 BATALHAO LOGISTICO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00065

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Realização de Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nr 03/2024, que tem como objeto a eventual aquisição de material de pintura e acabamento, visando atender às necessidades da B Adm Gu Natal, Organizações Militares Vinculadas - OMV e Órgãos Participantes - OP do GCALC da Guarnição de Natal/RN.

Quantidade Ofertada: 135

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 215

Código do CATMAT: 245657

Descrição do Item: TINTA INDUSTRIAL, TIPO:EPOXI-RESINA, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA, COR:PRETA, TIPO ACABAMENTO:BRILHANTE, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO, PINCEL E PISTOLA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:PISO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: GALÃO 3,60 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TINTA BRILHANTE, USO

Data do Resultado: 04/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. DONIZETE DA SILVA

CNPJ/CPF: 06164562000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90039/2024

Número do Item: 00031

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental

Quantidade Ofertada: 77

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 244

Código do CATMAT: 245657

Descrição do Item: TINTA INDUSTRIAL, TIPO:EPOXI-RESINA, APLICAÇÃO:INTERNA E EXTERNA, COR:PRETA, TIPO ACABAMENTO:BRILHANTE, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO, PINCEL E PISTOLA, SUPERFÍCIE APLICAÇÃO:PISO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: GALÃO 3,60 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GALÃO 3,6 LITROS

Data do Resultado: 15/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TERRA LAVRAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF: 37439428000145

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 1,97

MEDIANA

R\$ 2,13

MENOR

R\$ 1,39

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Modalidade da Compra
343299 Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2025

Número do Item: 00023

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Casimiro de Abreu, através das Unidades Escolares Municipais.

Quantidade Ofertada: 30.500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1,3900000000000001

Código do CATMAT: 343299

Descrição do Item: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AUDAX

Data do Resultado: 26/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FACILITA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 23306357000106

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985825 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU-RJ

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU-RJ

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2025

Número do Item: 00029

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene

Quantidade Ofertada: 2.000

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,13

Código do CATMAT: 343299

Descrição do Item: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 1 LTS

Data do Resultado: 26/05/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OXI QUIMICA LTDA

CNPJ/CPF: 65271868000171

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO-JF

Órgão: EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO-JF

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90008/2024

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (higiene pessoal, limpeza, embalagem e outros) para o exercício de 2024

Quantidade Ofertada: 500

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,4

Código do CATMAT: 343299

Descrição do Item: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: LITRO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SHOW CLEAN

Data do Resultado: 19/07/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA

CNPJ/CPF: 05971158000122

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 380202 - ESP-PENITENCIARIA DE OSVALDO CRUZ

Órgão: ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 278,83 R\$ 253,00 R\$ 247,50

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Modalidade da Compra
263056 RN, PB, PE Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90016/2024

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material de Limpeza, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA

Quantidade Ofertada: 106

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 247,5

Código do CATMAT: 263056

Descrição do Item: BOMBONA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:200 L, APLICAÇÃO:DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E CINTA DE VEDAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FORLIMP

Data do Resultado: 28/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 19750069000160

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90013/2024

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para fosfatização

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 253

Código do CATMAT: 263056

Descrição do Item: BOMBONA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:200 L, APLICAÇÃO:DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TAMPA E CINTA DE VEDAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: M

Data do Resultado: 07/03/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MWV DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 49649839000144

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90010/2024

Número do Item: 00057

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de material permanente destinado a suprir as necessidades das instalações do 1º Batalhão de Engenharia de Construção e seu Destacamento.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 336

Código do CATMAT: 263056

Descrição do Item: BOMBONA, MATERIAL:POLIETILENO, CAPACIDADE:200 L, APLICAÇÃO:DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:TAMPA E CINTA DE VEDAÇÃO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BOMBONA 200L

Data do Resultado: 26/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ISTEAMARI M PEREIRA MERCADINHO

CNPJ/CPF: 00641286000194

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 199,47 R\$ 200,00 R\$ 198,40

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Modalidade da Compra
392730 RN, PB, BA, MG, SP Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90004/2024

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de condicionamento e embalagens

Quantidade Ofertada: 240

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 198,4

Código do CATMAT: 392730

Descrição do Item: BOMBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO PRODUTO PERIGOSO, COR:AZUL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 100 LITROS

Data do Resultado: 07/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 43875492000171

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90041/2024

Número do Item: 00112

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de classe geral, sob o Sistema de Registro de Preços

Quantidade Ofertada: 80

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 200

Código do CATMAT: 392730

Descrição do Item: BOMBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO PRODUTO PERIGOSO, COR:AZUL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BOMBONA 100 L

Data do Resultado: 03/02/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MERCAUTIL COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA

CNPJ/CPF: 34737085000107

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120071 - CENTRO LOGISTICO DA AERONAUTICA

Órgão: COMANDO DA AERONÁUTICA

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90103/2024

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos, de expediente, papelaria entre outros

Quantidade Ofertada: 9

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 200

Código do CATMAT: 392730

Descrição do Item: BOMBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇA E TAMPA REMOVÍVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 L, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO PRODUTO PERIGOSO, COR:AZUL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: EMPLASUL

Data do Resultado: 11/11/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: D F S DE MELO LOPES

CNPJ/CPF: 30223908000125

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 274,42

MEDIANA

R\$ 333,25

MENOR

R\$ 140

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Modalidade da Compra
448849 PE, MA, BA Pregão

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90024/2024

Número do Item: 00025

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza para suprir demandas das Unidades Municipais de Ensino e da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Una Ba

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 140

Código do CATMAT: 448849

Descrição do Item: LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:200 L, TIPO:BASCULANTE, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E PEDAL, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PERFECT

Data do Resultado: 06/08/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATACADO DE ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 41943148000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983949 - MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90019/2024

Número do Item: 00097

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento De Material De Limpeza Para Suprir As Demandas Da Secretaria De Saúde E Demais Unidades Vinculadas Ao Fundo Municipal De Saúde De Paudalho/PE

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 333,25

Código do CATMAT: 448849

Descrição do Item: LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:200 L, TIPO:BASCULANTE, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E PEDAL, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PLASTEX

Data do Resultado: 10/01/2025

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS

CNPJ/CPF: 10409559000123

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 462406 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO - PE

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO - PE

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90017/2024

Número do Item: 00021

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de limpeza e produção da higienização, a fim de atender as necessidades da Base Administrativa do Curado, OMV e OMP.

Quantidade Ofertada: 669

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 350

Código do CATMAT: 448849

Descrição do Item: LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:200 L, TIPO:BASCULANTE, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E PEDAL, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LIXEIRA

Data do Resultado: 07/10/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 38425755000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64036.005292/2025-17

Em 15/09/2025 às 15:52, faço anexar ao presente processo 64036.005292/2025-17, o(s) documento(s): ITEM 1 BACIA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO.pdf, ITEM 02 CARRO COLETOR DE ÓLEO 100L.pdf, ITEM 03 CARRO COLETOR DE ÓLEO 50L .pdf, ITEM 04 (ATENÇÃO) ENTORNADOR DE TAMBOR.pdf, ITEM 05 CARRO COLETOR DE ÓLEO COM TORNEIRA 50L.pdf, ITEM 06 CAIXA COLETORA DE PILHAS E BATERIAS.pdf, ITEM 07 DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO.pdf, ITEM 08 KIT MITIGAÇÃO AMBIENTAL.pdf, ITEM 09 SACO DE RÁFIA.pdf, ITEM 10 MOTOSSERRA.pdf, ITEM 11 TRENA DIGITAL.pdf, ITEM 12 MOTOPODADOR.pdf, ITEM 13 FACÃO.pdf, ITEM 14 TRITURADOR DE GALHOS.pdf, ITEM 15 TESOURA DE PODA.pdf, ITEM 16 CAVADEIRA ARTICULADA .pdf, ITEM 17 PÁ QUADRADA.pdf, ITEM 18 SOPRADOR DE FOLHAS.pdf, ITEM 19 (ATENÇÃO) CERCA VIVA.pdf, ITEM 20 ENXADA.pdf, ITEM 21 (ATENÇÃO) TERRA VEGETAL.pdf, ITEM 22 (ATENÇÃO) TUBETE CULTIVO DE MUDAS.pdf, ITEM 23 TELA SOMBRITE 50% .pdf, ITEM 24 TELA SOMBRITE 70%.pdf, ITEM 25 VENIZ MARÍTIMO.pdf, ITEM 26 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PROIBIDO FUMAR.pdf, ITEM 27 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PROIBIDO CELULAR.pdf, ITEM 28 DOSADORA DE CLORO.pdf, ITEM 29 ADUBO ANIMAL.pdf, ITEM 30 (ATENÇÃO) SACO DE MUDA.pdf, ITEM 31 TINTA EPÓXI.pdf, ITEM 32 HIPOCLORITO DE SÓDIO .pdf, ITEM 33 BOMBONA 200L.pdf, ITEM 34 BOMBONA 100L.pdf, ITEM 35 LIXEIRA COLORIDA 200L.pdf.

GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA - 1º Ten
Eng Ambiental SPIMA

7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 30/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64036.004752/2025-81

2. Descrição da necessidade

O 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), atualmente desenvolve diversas operações de engenharia as quais, para execução de determinados serviços, necessitam da solicitação de licença ambiental aos órgãos ambientais competentes. Tais licenças, possuem diversas condicionantes as quais devem ser seguidas de modo a promover a preservação do meio ambiente.

Além disso, observando as atividades desenvolvidas nos próprios destacamentos bem como na sede do 7º BE Cmb, observa-se a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para desenvolver as orientações da Portaria nº 001 – Departamento de Engenharia e Construção (DEC), de 26 de setembro de 2021, que trata da aprovação das instruções reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IR 50 – 20).

Em observância aos licenciamentos ambientais e suas condicionantes para as operações de engenharia, assim como fundamentados pelas instruções da Portaria nº 001 do DEC, verifica-se a necessidade de a administração pública promover a aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental, em conformidade com a legislação ambiental, para evitar sanções penais e administrativas derivadas de atividades lesivas ao meio ambiente, conforme preconiza a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Tal medida visa garantir o elevado padrão de gestão ambiental deste Batalhão.

Nesse contexto, a presente licitação é justificada pela necessidade de atendimento as condicionantes das licenças ambientais, bem como para manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental para atender as demandas dos destacamentos e da sede.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SPIMA	1º Ten Gabriela

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O cumprimento da legislação ambiental se configura como uma das principais preocupações da Administração Militar, nos aspectos referentes à responsabilidade de planejar, coordenar, controlar e fazer cumprir, rigorosamente, as normas ambientais na execução de atividades diárias e operacionais, tanto na OM, quanto nos canteiros de obras.

O Comando do 7º BE Cmb tem a necessidade da aquisição de materiais e equipamentos, em conformidade com as condicionantes ambientais apresentadas nos licenciamentos, instruções reguladoras do Exército Brasileiro (EB) e legislações ambientais vigentes, objetivando a promoção da convivência harmoniosa com o meio ambiente.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio do Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br>: (Inc. I, art. 5º, IN 20/2020), desde que as cotações refiram-se a aquisições firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb) por 12 meses.

Vale ressaltar que os materiais e equipamentos deverão vir com as instruções técnicas e a depender da complexidade do equipamento, com emprego de implementos mecânicos, uso de combustível e/ou energia, caberá à entrega e à assistência técnica, bem como a garantia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos foram estimados pela Seção de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SPIMA) desta Unidade, com base na necessidade de aquisição dos referidos materiais e equipamentos para garantia tanto do atendimento as condicionantes de licenças ambientais, bem como para manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental para atender as demandas deste Batalhão, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Bacia de contenção de óleo	und	50
2	Carro coletor de óleo 100l	und	50
3	Carro coletor de óleo 50l	und	50
4	Entonador de tambor	und	10
5	Carro coletor de óleo com torneira 50l	und	30
6	Caixa coletora de pilhas e baterias	und	10

7	Dispenser para copo plástico	und	10
8	Kit mitigação ambiental	und	20
9	Saco de ráfia	und	30
10	Motosserra	und	5
11	Trena digital	und	5
12	Motopodador	und	5
13	Facão	und	20
14	Triturador de galhos	und	1
15	Tesoura de poda	und	20
16	Cavadeira articulada	und	20
17	Pá quadrada	und	20
18	Soprador de folhas	und	2
19	Cerca viva	und	5
20	Enxada	und	20
21	Terra vegetal	kg	100
22	Tubeito cultivado de mudas	Embalagem 350 und	10
23	Tela sombrite 50%	Rolo de 50 m	50
24	Tela sombrite 70%	Rolo de 50 m	20
25	Verniz marítimo	Galão 3,6 l	70
26	Placa identificação “proibido fumar”	und	50
27	Placa identificação “proibido celular”	und	50

28	Bomba dosadora de cloro	und	10
29	Adubo animal	Saco de 25 kg	500
30	Saco de muda	und	2000
31	Tinta Epóxi	Galão 3,6 L	77
32	Hipoclorito de Sódio	Litro	1000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 369.949,75

Com base na pesquisa realizada no Painel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 369.949,75**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Desse modo, o parcelamento do objeto presente neste Estudo Técnico Preliminar é a regra devendo esta licitação ser realizada por item, haja vista que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável, sendo assim os serviços serão realizados de forma parcelada conforme necessidade de coleta dos resíduos gerados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Embora o Exército Brasileiro não tenha aderido ao Plano Anual de Contratações (PAC). A instituição, por meio do Sistema de Engenharia do Exército (SEEx), é a única do Estado Brasileiro que executa de forma direta, obras e serviços de engenharia, nos termos do inciso VII, do Art. 6º e inciso I, do Art. 10º, da Lei nº 8.666/93, em benefício do país por meio de parcerias com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Para o planejamento das aquisições e contratações deve ser considerado um aspecto que ressalta

uma peculiaridade do Exército Brasileiro: a necessidade de se manter em permanente estado de prontidão, caracterizando sua imprevisibilidade de emprego, observando-se, assim, a necessidade de se manter Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes, nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 7892/2013.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a devida aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental, garantir o atendimento as condicionantes de licenças ambientais, bem como manter/implementar atividades e procedimentos voltados para a gestão ambiental para atender as demandas do 7º BE Cmb.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências pela administração para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As presentes aquisições não apresentam a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, uma vez que as mesmas objetivam justamente promover a gestão ambiental dentro desta Organização Militar. Esta medida visa não causar impactos ao meio ambiente e tampouco à vida humana.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Nada a declarar.

GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANCA

Adjunta da SPIMA



Assinou eletronicamente em 14/10/2025 às 10:42:09.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

EB: 64036.004752/2025-81

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de gestão ambiental para atender as necessidades da sede e destacamentos do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Bacia de contenção de óleo	484168	und	50	R\$ 608,00	R\$ 30.400,00
2	Carro coletor de óleo 100l	600412	und	50	R\$ 477,00	R\$ 23.850,00
3	Carro coletor de óleo 50l	240807	und	50	R\$ 388,00	R\$ 19.400,00
4	Entonador de tambor	263119	und	10	R\$ 1.213,00	R\$ 12.130,00
5	Carro coletor de óleo com torneira 50l	600412	und	30	R\$ 477,00	R\$ 14.310,00
6	Caixa coletora de pilhas e baterias	424588	und	10	R\$ 245,00	R\$ 2.450,00
7	Dispenser para copo plástico	294608	und	10	R\$ 20,54	R\$ 205,40
8	Kit mitigação ambiental	483845	und	20	R\$ 321,00	R\$ 6.420,00
9	Saco de ráfia	322101	und	30	R\$ 1,83	R\$ 54,90
10	Motoserra	256551	und	5	R\$ 796,00	R\$ 3.980,00
11	Trena digital	251883	und	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
12	Motopodador	468666	und	5	R\$ 773,00	R\$ 3.865,00

13	Facão	215167	und	20	R\$ 16,31	R\$ 326,20
14	Triturador de galhos	264869	und	1	R\$ 4.637,00	R\$ 4.637,00
15	Tesoura de poda	221167	und	20	R\$ 20,46	R\$ 409,20
16	Cavadeira articulada	486505	und	20	R\$ 24,90	R\$ 498,00
17	Pá quadrada	249585	und	20	R\$ 21,28	R\$ 425,60
18	Soprador de folhas	453350	und	2	R\$ 611,70	R\$ 1.223,40
19	Cerca viva	312745	und	5	R\$ 1.065,18	R\$ 5.325,90
20	Enxada	438645	und	20	R\$ 21,74	R\$ 434,80
21	Terra vegetal	218308	kg	100	R\$ 8,83	R\$ 883,00
22	Tubete cultivado de mudas	359743	Embalagem 350 und	10	R\$ 0,39	R\$ 3,90
23	Tela sombrite 50%	322025	Rolo de 50 m	50	R\$ 379,40	R\$ 18.970,00
24	Tela sombrite 70%	462406	Rolo de 50 m	20	R\$ 437,10	R\$ 8.742,00
25	Verniz marítimo	376741	Galão 3,6 l	70	R\$ 92,00	R\$ 6.440,00
26	Placa identificação "proibido fumar"	353973	und	50	R\$ 4,36	R\$ 218,00
27	Placa identificação "proibido celular"	467593	und	50	R\$ 0,41	R\$ 20,50
28	Bomba dosadora de cloro	440583	und	10	R\$ 966,66	R\$ 9.666,60
29	Adubo animal	232171	Saco de 25 kg	500	R\$ 33,33	R\$ 16.665,00
30	Saco de muda	390698	und	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
31	Tinta Epóxi	245657	Galão 3,6 L	77	R\$ 183,00	R\$ 24.114,10
32	Hipoclorito de sódio	343299	Litro	1000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
33	Bombona 200L	263056	Litro	100	R\$ 836,50	R\$ 83.650,00
34	Bombona 100L	392730	Litro	50	R\$ 598,40	R\$ 29.920,00
35	Lixeiras coloridas (coleta seletiva)	448849	Litro	45	R\$ 823,25	R\$ 37.046,25

VALOR TOTAL	R\$ 369.949,75
--------------------	-----------------------

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

(INCLUSÃO) Serão utilizados como critérios de sustentabilidade ambiental os dispostos nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, de acordo com o que se segue:

(INCLUSÃO) que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;

(INCLUSÃO) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. ~~(Supressão) Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. ~~(Supressão) Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº ~~XXXX.XXXXX/XXXX-XX~~, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

Da exigência de amostra

4.4. ~~(Supressão) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

- 4.5. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*
- 4.6. *As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço] no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*
- 4.7. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*
- 4.8. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*
- 4.9. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*
- 4.10. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
- 4.11. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*
- 4.12. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*
- 4.13. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*
- 4.14. *Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.15. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

- 4.16. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

- 4.17. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.18. *Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*
- 4.18.1 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*
- 4.18.2 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.18.3 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

Margem de Preferência:

4.19. *(Supressão) O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência ~~[normal]~~ OU ~~[adicional]~~ de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável - CICS, por se tratar de ~~[bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras]~~ OU ~~[bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Sede do 7º BE CMB na Rua Djalma Maranhão, nº641 – Nova Descoberta – CEP: 59075 - 290 Natal – RN

5.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (cinco décimos por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 8.27. ~~(SUPRESSÃO) A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~
- 8.28. ~~O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante —ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- 8.29. ~~Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
- 8.29.1 ~~R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~
- 8.29.2 ~~(...)~~
- 8.30. ~~Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~
- 8.31. ~~No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- 8.32. ~~O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- 8.33. ~~A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- 8.34. ~~O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- 8.35. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- 8.36. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~
- 8.36.1 ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~
- 8.36.2 ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

~~8.41. (supressão) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, mediante demanda.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. *Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*

9.3.1 *Valores unitários: conforme tabela constante neste Termo de Referência.*

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

- 1.1. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de

presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 369.949,75** (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima***

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) *Gestão/unidade: [...];*
- II) *Fonte de recursos: [...];*
- III) *Programa de trabalho: [...];*
- IV) *Elemento de despesa: [...]; e*
- V) *Plano interno: [...].*

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Aprovo, em 11 de agosto de 2025.

GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA – 1º Ten
Integrante Requisitante

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO – Ten Cel
Ordenador de despesas do 7º BE Cmb

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa n° 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

- 2.8. *O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *XXXXXXX*.

3.1.10 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios*

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

5.4. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

5.5. *A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.*

- 5.6. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*
- 5.7. *Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

OU

- 5.8. **O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.**

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3 Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64036.005292/2025-17

Em 14/10/2025 às 10:48, faço anexar ao presente processo 64036.005292/2025-17, o(s) documento(s): 02. ESTUDO_TÉCNICO_PRELIMINAR.pdf, 03. TERMO_DE_REFERÊNCIA.pdf.

GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA - 1º Ten
Eng Ambiental SPIMA